

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021



RELATÓRIO DE GESTÃO DO ADMINISTRADOR

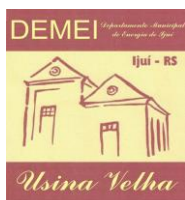
EXERCÍCIO 2022

O Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, instituído pela Lei Municipal n.º 3.057 de 15 de dezembro de 1994, é pessoa jurídica de direito público interno com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, a qual tem por objeto a Geração, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica, sendo tais atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia - MME.

O DEMEI tem como missão de distribuir energia para a comunidade urbana de Ijuí, visando obter excelência na prestação do serviço e satisfação dos clientes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida destes.

No que diz respeito à área de concessão o Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI detém uma área de concessão com 45 km², 329,5 km em redes de distribuição em média e baixa tensão e 14.729 postes estão sob a tutela do departamento, acrescido de aproximadamente 9.432 pontos de iluminação, todos regulados por um montante de 608 transformadores de distribuição próprios mais 180 particulares, tudo para atender aproximadamente 35.199 consumidores em vários segmentos.

Atualmente, atende a 100% dos consumidores urbanos (área de concessão), sendo os consumidores rurais atendidos por Cooperativa de Eletrificação Rural. Permanece sob a administração do DEMEI a Central Geradora Hidrelétrica da Sede, conhecida como Usina da Sede ou Usina Velha, cuja operação iniciou em 1923, a qual foi desativada em 2022, e houve o cancelamento do seu registro como Central de Geradora Hidroelétrica através do Despacho n.º 3.214/2022 - ANEEL.



O DEMEI possui o Certificado de Registro n.º FS 545694, fornecido pelo BSI BRASIL e opera um Sistema de Gestão da Qualidade conforme os requisitos da ISO 9001:2015 para o seguinte escopo: Coletar e apuração de dados sobre os indicadores de serviço e o tratamento de reclamações dos consumidores, referentes ao fornecimento de energia elétrica.

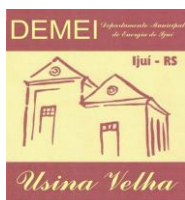
O sistema de gestão da qualidade da organização tem o foco no consumidor, de acordo com os requisitos da ABNT NBR ISO 9001, Módulo 8 do Prodist, Resoluções da ANEEL e com os princípios da ABNT NBR ISO 10002 para tratar as reclamações de consumidores de forma eficaz e eficiente, buscando a melhoria contínua dos processos.

A Política da Qualidade e os Objetivos da Qualidade foram estabelecidos a partir da análise de cenário do planejamento e da ideologia da organização (Missão, Visão e Valores): Coletar dados e fazer apuração dos indicadores de qualidade do serviço, do produto e padrões de atendimento comercial, de acordo com a legislação vigente, tratar reclamações dos consumidores de forma eficaz e eficiente e capacitar os colaboradores para melhorar continuamente os processos e serviços prestados pelo DEMEI, com foco na satisfação do consumidor.

O Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI é uma autarquia pública municipal e a forma de provimento de cargos, regime de trabalho, direitos e vantagens, deveres e obrigações, regime disciplinar, entre outros, estão dispostos no Regime Jurídico dos Servidores, regulamentado por meio da Lei Municipal específica n.º 3.871, de 19 de novembro de 2001.

O quadro funcional do DEMEI, no ano de 2022, totalizou 102 colaboradores, dos quais 97 estatutários, 01 celetista e 04 cargos em comissão.

O Conselho de Consumidores do DEMEI foi constituído em 1996, com caráter consultivo, voltado para a orientação, análise e avaliação dos serviços prestados pelo DEMEI, devendo cuidar da qualidade do atendimento prestado, podendo formular sugestões e propostas para melhoria dos serviços.



A cada ano o Departamento Municipal de Energia Elétrica de Ijuí – Demei executa um programa de Eficiência Energética para a população. O foco dos projetos do programa é promover a utilização racional da energia elétrica e o combate ao desperdício, contribuindo na ampliação da consciência da sociedade. No ano de 2021 os recursos foram reservados de forma a concretizar a aplicação em um programa plurianual que iniciou no segundo semestre e contempla o Projeto intitulado “Educação em Eficiência Energética: Construindo um Futuro Sustentável – Parte II”.

E também na Campanha do Uso Consciente 2021 ADRADEE, elaborado, coordenado e executado pela ABRADEE, com recursos rateados entre as concessionárias participantes.

De acordo com orientação da contida no Ofício Circular nº 004/21-SPE/ANEEL as distribuidoras que não possuem saldo suficiente na conta do PEE para custear as despesas da Campanha, podem antecipar investimentos do PEE ou utilizar os recursos não utilizados no Plano de Aplicação de Recursos do Procel – PAR e que deverão ser devolvidos ao PEE até o final do ano 2021.

Conforme a Lei 9.991, de 24 de julho de 2000 e suas posteriores alterações, as concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica devem aplicar anualmente um percentual mínimo de sua Receita Operacional Líquida – ROL em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica. No ano de 2022 os recursos destinados a essa finalidade não foram aplicados em nenhum projeto específico.

No ano de 2022 o Demei repassou mensalmente os recursos estipulados na regulação do setor elétrico ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT e Ministério de Minas e Energia – MME.

Sendo uma Autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, as demonstrações contábeis do Demei são elaboradas segundo os preceitos estabelecidos na Lei n.º 4.320/64, cujos demonstrativos contábeis (Balanço



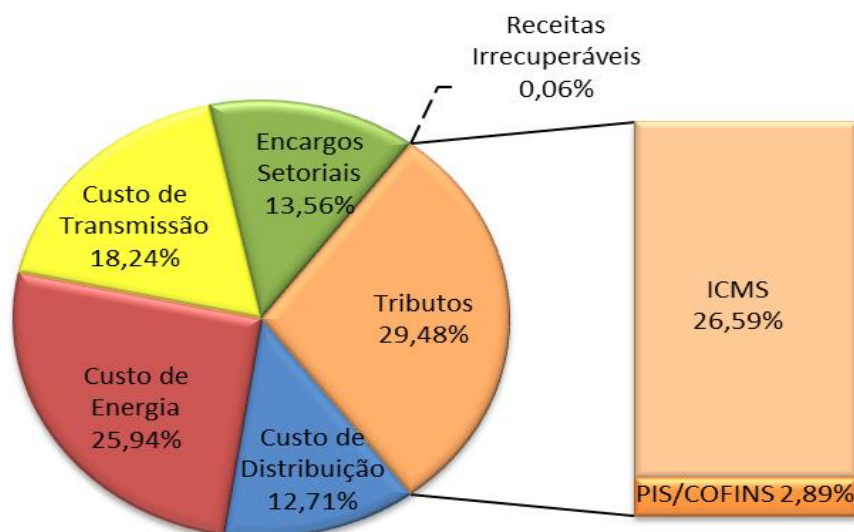
Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais) são incorporados aos demonstrativos contábeis da Prefeitura Municipal de Ijuí, os quais são objeto de análise e verificação anual por parte do Tribunal de Contas do Estado.

De outra parte, por realizar atividades concedidas na área de energia elétrica, submete-se à regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em observância obrigatória as disposições da Lei Federal n.º 6.404/76 e, por conseguinte, regulamentações posteriores aplicáveis ao setor de energia elétrica. Logo, suas contas também seguem os padrões da contabilidade do setor privado.

A receita do Departamento é composta principalmente pelo fornecimento de energia elétrica e pela prestação de serviços, atividades remuneradas através da tarifa e valores regulamentados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Anualmente acontece o reajuste tarifário conforme previsto no contrato de concessão, com data base definida para 22/07, cujo cálculo leva em consideração a variação de custos que a concessionária teve no ano e estes são divididos em duas parcelas – “A” e “B”. A parcela “A” são os custos não gerenciáveis, 100% repassados a tarifa, e inclui a compra de energia, os encargos setoriais e os custos de transmissão. A parcela “B” são os custos gerenciáveis da concessionária que são apenas atualizados no reajuste.

O gráfico a seguir demonstra o percentual da receita com a distribuição de energia elétrica que dispõe a Concessionária, para cumprir os custos operacionais, o qual é representado pelo “Custo de Distribuição” de 12,71% do valor total da nota fiscal de venda de energia elétrica, ou seja, sobre o total do orçamento, os demais custos são repassados e recolhidos para diversos agentes e órgãos.

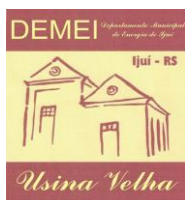


Fonte: Pág. 22 da Nota Técnica nº 122/2022-SGT/ANEEL, de 12/07/2022.

O Orçamento do Departamento Municipal de Energia de Ijuí – DEMEI, para o exercício de 2022, aprovado pelo Legislativo pela Lei Municipal n.º 7.144 de 28 de dezembro de 2021, estimou a Receita em R\$ 133.000.000,00 (cento e trinta e três milhões de reais).

Como o DEMEI está em um ambiente regulado, não possui gerenciamento sobre os valores dos custos da energia comprada e dos encargos do setor elétrico, fica obrigado a ajustar seu orçamento para fazer frente aos valores das receitas e despesas ora realizadas, conforme definição tarifária.

Conforme a Resolução Homologatória da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica n.º 3.069 de 19 de julho de 2022, a qual homologou o resultado da Revisão Tarifária Periódica, as tarifas de energia elétrica ficaram reajustadas em média em 17,82% (dezesete vírgula oitenta e dois por cento), correspondendo ao efeito tarifário médio a ser percebido pelos consumidores/usuários/agentes supridos da distribuidora.



As despesas do DEMEI são compostas pelos investimentos e custos vinculados diretamente à prestação do serviço de distribuição de energia elétrica como compra de energia, pessoal, material, serviços de terceiros e encargos legais.

O maior volume de despesa ficou por conta das Outras Despesas Correntes, nas quais destacam-se os Outros Serviços de Terceiros e as Obrigações Tributárias e Contributivas, os quais englobam a compra de energia e os encargos legais. Nas Despesas de Capital evidenciaram-se os Investimentos, e os alimentadores para interligar a subestação à rede de distribuição.

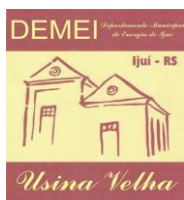
O ano de 2022 foi preocupante financeiramente, ocasionando uma reengenharia na forma de pagamentos e na busca constante de redução de custos e despesas, na busca incansável de novas receitas, motivado pelo momento difícil que o Setor Elétrico passou em virtude da Escassez Hídrica.

Dentro da regra regulatória existem alguns mecanismos para suprir a Energia Elétrica suficiente para atender o nosso mercado da concessão, onde mesmo com um contrato de compra de energia elétrica firmado, somos responsáveis pelo risco hidrológico no sistema, ou a falta de energia.

O mecanismo que controla toda comercialização de energia elétrica (sobra e falta do mercado) é a Liquidação Financeira, atribuição da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE.

As relações comerciais entre os agentes participantes do mercado são regidas por contratos de compra e venda de energia, sendo que a liquidação financeira desses contratos é realizada diretamente entre as partes contratantes, por meio de condições livremente negociadas.

As operações realizadas no âmbito da CCEE são contabilizadas e liquidadas de forma multilateral, não havendo indicação de parte e contraparte. Um agente em posição credora recebe seu crédito de todos os devedores do mercado e não de um agente devedor específico. Em contrapartida, um agente



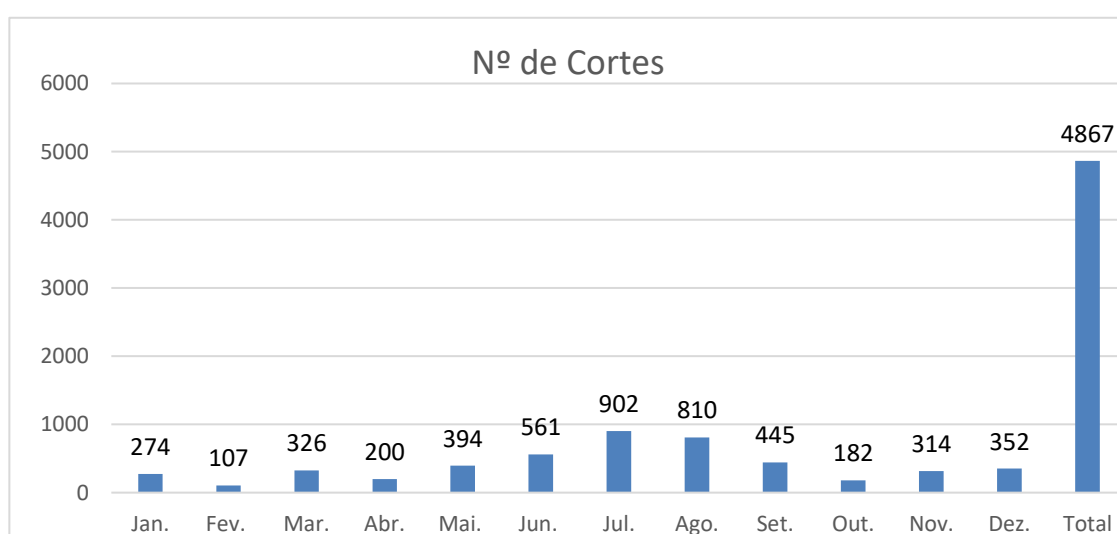
devedor efetua o pagamento a todos os credores e não especificamente a um ou outro agente credor.

A liquidação financeira é realizada mensalmente pela CCEE e marca o momento de pagamento e recebimento dos débitos e créditos apurados pelo processo de contabilização, sabemos que um custo não gerenciável e 100% repassado ao consumidor através da tarifa.

Muitas vezes esses custos não estão computados na tarifa atual, ficando como crédito para próxima, mas com isso provoca um desencaixe financeiro nas concessionárias, o qual aconteceu no exercício de 2022.

Para minimizar os efeitos da liquidação financeira no fluxo de caixa a Diretoria do DEMEI tomou algumas decisões e editou alguns atos com ações que foram realizadas:

- a) Combate a inadimplência, com ênfase na adoção da suspensão de energia elétrica, pela aplicação do corte com mais equipes alocadas na atividade, tendo como reflexos o número expressivo de unidades consumidoras cortadas;





- b) Equipes do Departamento em contato direto com grandes consumidores para anteciparem o pagamento de suas faturas de energia elétrica, com o objetivo de levantar recursos suficientes para liquidações dos compromissos diários;
- c) Acerto com o Executivo Municipal para antecipação do vencimento da fatura de Iluminação pública;
- d) Postergação do vencimento da fatura de compra de energia da Comercializadora Tradener, é a fornecedoras de energia do DEMEI, fazendo com que o fluxo de caixa ficasse ajustado a nossa necessidade, migrando de um dia em que se tinha um alto valor de saída de caixa, para dia com menores fluxos, além de alongar os prazos de pagamento;
- e) Renegociação dos convênios de arrecadação com as Instituições bancárias, Caixa Econômica Federal e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul passando o Float de 3 dias para 1 dia, são os dois maiores arrecadadores;
- f) Redução de nomeações de Cargos em Comissão, mesmo a Lei prevendo 09 vagas, foram nomeados apenas 05 Cargos, e posterior desligamento de um, atualmente ficando com 4 Cargos nomeados;
- g) Renegociação no reajuste de valores de contratos administrativos firmados com terceiros na fase de renovação, com significativo ganho para o Departamento;
- h) Suspensão parcial de serviços prestados por empresas terceirizadas, com diminuição de suas equipes, impactando positivamente nas despesas;
- i) Análise minuciosa em toda e qualquer despesas ou investimento até quando necessário no corte nos investimentos, e redução geral das despesas gerenciáveis.
- j) Para manter o fluxo de caixa positivo, o Município de Ijuí repassou recursos financeiro ao DEMEI, no montante de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), autorizados pela Lei nº 7.150, de 28 de dezembro de 2021, com finalidade específica de que os recursos financeiros transferidos se destinam exclusivamente ao pagamento de



obrigações regulatórias da autarquia. Para devolução foram fixadas duas parcelas, onde ocorreu o pagamento apenas da primeira e solicitando a prorrogação a qual foi autorizada através da Lei Municipal nº7.360/2022 para pagamento da segunda parcela em 30/09/2023.

Por fim, salienta-se que a Administração acompanhou a execução orçamentária, tendo examinado não só a legalidade das despesas executadas como também, a exatidão da receita arrecadada aos cofres públicos, a fim de evitar qualquer falha que pudesse afetar os resultados apresentados neste Relatório.

Ijuí, 26 de abril de 2023.

MARCO AURELIO

SIKACZ:

91918596034

Marco Aurélio Sikacz

Diretor Presidente

Gestão 01/01 a 31/12/2022

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO SIKACZ:
91918596034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR, BANRISUL, OU=Presencial, OU=92702067000196, CN=MARCO AURELIO SIKACZ:91918596034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-28 13:50:38
Foxit Reader Versão: 9.6.0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI
CNPJ: 95.289.500/0001-00

Balanco Patrimonial Regulatório em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Valores Expressos em Milhares de Reais)

Ativo	Nota	2022	2021
Ativo Circulante		33.882	40.899
Caixa e Equivalente de Caixa		2.972	2.938
Consumidores	6	17.703	24.137
Concessionárias e permissionárias		43	84
Serviços em curso		95	427
Tributos compensáveis		172	145
Depósitos judiciais e cauções		10	0
Almoxarifado operacional		310	328
Ativos regulatórios	7	9.770	10.971
Outros ativos circulantes		2.806	1.868
Ativo Não Circulante		44.590	31.454
Tributos Compensáveis		219	232
Depósitos judiciais e cauções		0	5
Ativos regulatórios	7	4.591	0
Outros ativos não circulantes		976	999
Bens e atividades não vinculadas à concessão		41	41
Imobilizado	8	38.516	29.931
Intangível	9	247	246
Total do Ativo		78.471	72.353

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

IJUÍ (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO AURELIO

SIKACZ:

91918596034

MARCO AURELIO SIKACZ

DIRETOR PRESIDENTE

CPF 919.185.960-34

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO
SIKACZ:91918596034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=VALID, OU=AR BANRISUL, OU=Presencial,
OU=92702067000196, CN=MARCO AURELIO
SIKACZ:91918596034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-28 13:51:14
Foxit Reader Versão: 9.6.0

LIDIANE MERTINS

ZAWATSKI

BUSSLER:

01267856009

LIDIANE M. ZAWATSKI BUSSLER

CONTADORA

CRC: SC-033056/O-8 T-RS

Assinado digitalmente por LIDIANE MERTINS ZAWATSKI
BUSSLER:01267856009
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID,
OU=AR BANRISUL, OU=Presencial,
OU=92702067000196, CN=LIDIANE MERTINS
ZAWATSKI BUSSLER:01267856009
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-28 13:59:55
Foxit Reader Versão: 9.6.0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI

CNPJ: 95.289.500/0001-00

Balanco Patrimonial Regulatório em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

(Valores Expressos em Milhares de Reais)

Passivo	Nota	2022	2021
Passivo Circulante		26.647	27.882
Fornecedores		8.552	10.511
Obrigações Sociais e Trabalhistas		2.876	1.744
Tributos	12	4.761	4.705
Encargos setoriais		5.367	5.873
Passivos regulatórios	7	3.302	2.303
Outros Passivos Circulantes		1.789	2.746
Passivo Não Circulante		15.625	15.337
Tributos	12	12.375	13.009
Provisão para Litígios	10	265	179
Outros Passivos Não Circulantes		901	1.163
Passivos regulatórios	7	0	0
Obrigações vinculadas a concessão	11	1.075	987
Tributos Diferidos		1.009	0
Total do Passivo		42.272	43.219
Patrimônio Líquido			
Capital Social	14	2.676	2.676
Reservas de Capital	14	661	661
Outros Resultados Abrangentes	14	10.202	2.898
Reserva de Lucros	14	22.659	22.898
Total do Patrimônio Líquido		36.199	29.134
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		78.471	72.353

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

IJUÍ (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO SIKACZ:
91918596034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR BANRISUL, OU=Presencial, OU=92702067000196, CN=MARCO AURELIO SIKACZ, 91918596034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-28 13:51:50
Foxit Reader Versão: 9.6.0

MARCO AURELIO SIKACZ
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 919.185.960-34

Assinado digitalmente por LIDIANE MERTINS ZAWATSKI BUSSLER:01267856009
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR BANRISUL, OU=Presencial, OU=92702067000196, CN=LIDIANE MERTINS ZAWATSKI BUSSLER:01267856009
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-28 14:00:31
Foxit Reader Versão: 9.6.0

LIDIANE M. ZAWATSKI BUSSLER
CONTADORA
CRC: SC-033056/O-8 T-RS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI

CNPJ: 95.289.500/0001-00

Demonstração Regulatória do Resultado

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	Nota	2022	2021
Receita / Ingresso		120.561	130.403
Fornecimento de Energia Elétrica elétrica	15	119.142	122.065
Disponibilização do Sistema de Transmissão e Distribuição		799	1.016
Ativos e Passivos Financeiros Setoriais		(1.955)	6.958
Serviços Cobráveis		270	364
Doações, Contribuições e Subvenções		2.305	0
Tributos		(25.929)	(37.632)
Federais		(4.794)	(2.630)
Municipais e Estaduais		(21.135)	(35.002)
Encargos - Parcela "A"		(13.476)	(9.593)
Pesquisa e Desenvolvimento - P & D		(411)	(416)
Cota de Desenvolvimento Econômico - CDE		(411)	(8.686)
Programa de Eficiência Energética - PEE		(12.583)	(416)
Taxa de Fiscalização		(72)	(75)
Receita Líquida / Ingresso Líquido		81.156	83.178
Custos não Gerenciáveis - Parcela "A"		(63.196)	(69.988)
Energia Elétrica Comprada Para Revenda		(47.136)	(54.141)
Encargos de Transmissão, Conexão e Distribuição		(16.060)	(15.848)
Resultado Antes dos Custos Gerenciáveis		17.960	13.189
Custos Gerenciáveis - Parcela "B"		(23.286)	(24.707)
Pessoal e Administradores	16	(14.246)	(11.828)
Material		(658)	(798)
Serviços de Terceiros		(2.347)	(1.786)
Tributos		0	(6.956)
Seguros		(104)	(73)
Outros		(298)	(747)
Provisões		(3.738)	(725)
Depreciação e Amortização		(1.895)	(1.795)
Outras Receitas Operacionais		4.847	3.625
Outras Despesas Operacionais		(143)	(171)
Resultado da Atividade		(622)	(8.064)
Resultado Financeiro		768	(5.253)
Despesas Financeiras		(3.260)	(8.718)
Receitas Financeiras		4.028	3.465
Resultado Antes IRPJ/CSLL		145	(13.316)
Contribuição Social	13	(384)	0
Resultado Líquido do Exercício		(239)	(13.316)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

IJUÍ (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO AURELIO SIKACZ:
91918596034
MARCO AURELIO SIKACZ
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 919.185.960-34

LIDIANE MERTINS ZAWATSKI BUSSLER:
01267856009
LIDIANE M. ZAWATSKI BUSSLER
CONTADORA
CRC: SC-033056/O-8 T-RS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI
CNPJ: 95.289.500/0001-00

Demonstração Regulatória do Resultado Abrangente

Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	2022	2021
Resultado do Exercício	(239)	(13.316)
Outros Resultados Abrangentes	(965)	(160)
Realização da Reserva de Reavaliação	(965)	(160)
Efeito de Imposto de Renda e Contribuição Social	0	-
Resultado Abrangente do Exercício	(1.204)	(13.476)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

IJUÍ (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO AURELIO SIKACZ:
91918596034

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO SIKACZ:91918596034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR BANRISUL, OU=Presencial, OU=92702067000196, CN=MARCO AURELIO SIKACZ:91918596034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-28 13:53:05
Foxit Reader Versão: 9.6.0

MARCO AURELIO SIKACZ
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 919.185.960-34

LIDIANE MERTINS ZAWATSKI BUSSLER:
01267856009

Assinado digitalmente por LIDIANE MERTINS ZAWATSKI BUSSLER:01267856009
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR BANRISUL, OU=Presencial, OU=92702067000196, CN=LIDIANE MERTINS ZAWATSKI BUSSLER:01267856009
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-28 14:01:35
Foxit Reader Versão: 9.6.0

LIDIANE M. ZAWATSKI BUSSLER
CONTADORA
CRC: SC-033056/O-8 T-RS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA - DEMEI

CNPJ: 95.289.500/0001-00

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Regulatório

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

Descrição	Capital Social	Reservas de Capital	Reserva de Reavaliação	Reserva de Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	2.676	661	3.058	36.214	-	42.610
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	(160)	-	-	(160)
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	-	(13.316)	(13.316)
Transferência para Reserva de Lucros	-	-	-	(13.316)	13.316	-
Saldo em 31 de dezembro de 2021	2.676	661	2.898	22.898	-	29.134
Ajuste de Avaliação Patrimonial	0	0	9.277	0	0	9.277
Tributo Diferido sobre Reserva de Reavaliação	0	0	(1.009)	-	0	(1.009)
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	(965)	-	0	(965)
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	-	-	(239)	(239)
Transferência para Reserva de Lucros	-	-	-	(239)	239	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.676	661	10.202	22.659	-	36.199

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

IJUÍ (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO AURELIO SIKACZ:
91918596034

MARCO AURELIO SIKACZ
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 919.185.960-34

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO SIKACZ:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR BANRISUL, OU=Presencial, OU=92702067000196, CN=MARCO AURELIO SIKACZ, 91918596034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-28 13:53:40
Font Reader Versão: 9.6.0

LIDIANE MERTINS ZAWATSKI BUSSLER:
01267856009

LIDIANE M. ZAWATSKI BUSSLER
CONTADORA
CRC: SC-033056/O-8 T-RS

Assinado digitalmente por LIDIANE MERTINS ZAWATSKI BUSSLER:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR BANRISUL, OU=Presencial, OU=92702067000196, CN=LIDIANE MERTINS ZAWATSKI BUSSLER, 01267856009
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-28 14:02:08
Font Reader Versão: 9.6.0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA - DEMEI

CNPJ: 95.289.500/0001-00

Demonstração do Fluxo de Caixa Regulatória (Método Indireto)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	31/12/2022	31/12/2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Exercício	(239)	(13.316)
Despesas (receitas) que não afetam caixa e Equivalentes de Caixa		
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	3.565	725
Depreciação e Amortização	1.895	1.795
	5.221	(10.796)
Redução (aumento) de Ativos:		
Consumidores	2.909	(6.477)
Serviços em Curso	331	204
Estoque	18	168
Ativos Financeiros Setoriais	(3.390)	(5.984)
Outros Créditos	(933)	(1.587)
	(1.065)	(13.675)
Aumento (redução) de Passivos:		
Fornecedores	(1.959)	3.499
Folha de Pagamento e Provisões Trabalhistas	1.132	(525)
Tributos e Contribuições Sociais	431	15.793
Passivo Financeiros Setoriais	1.000	(1.139)
Provisões para Contingências	86	179
Outros Passivos	(1.637)	5.167
	(947)	22.973
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.210	(1.499)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Adições no Imobilizado e Intangível	(3.176)	(1.723)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(3.176)	(1.723)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Reserva de Reavaliação e Ajustes Patrimoniais	-	(160)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-	(160)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	33	(3.382)
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
No início do exercício	2.938	6.321
No fim do exercício	2.972	2.938
	33	(3.382)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis regulatórias.

IJUÍ (RS), 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCO AURELIO
SIKACZ:91918596034

MARCO AURELIO SIKACZ
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 919.185.960-34

LIDIANE MERTINS
ZAWATSKI BUSSLER
01267856009

LIDIANE M. ZAWATSKI BUSSLER
CONTADORA
CRC: SC-033056/O-8 T-RS

Assinado digitalmente por MARCO AURELIO SIKACZ:91918596034
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AJ, OU=VALID, OU=AR BARRISUL, OU=Presencial, OU=9270207000196, CN=MARCO AURELIO SIKACZ:91918596034
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizador: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.04.28 13:54:20
 Perfil Reader Versão: 9.6.0

Assinado digitalmente por LIDIANE MERTINS ZAWATSKI BUSSLER:01267856009
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF AJ, OU=VALID, OU=AR BARRISUL, OU=Presencial, OU=9270207000196, CN=LIDIANE MERTINS ZAWATSKI BUSSLER:01267856009
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localizador: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2023.04.28 14:02:40
 Perfil Reader Versão: 9.6.0



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUI - DEMEI
95.289.500/0001-00

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Regulatórias

Levantadas em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Setor Elétrico no Brasil

O setor de energia elétrica no Brasil é regulado pelo Governo Federal, atuando por meio do Ministério de Minas e Energia (“MME”), o qual possui autoridade exclusiva sobre o setor elétrico. A política regulatória para o setor é implementada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”).

O fornecimento de energia elétrica a varejo pela Concessionária é efetuado de acordo com o previsto nas cláusulas de seu contrato de concessão de venda de energia.

De acordo com o contrato de concessão de distribuição, a Concessionária está autorizada a cobrar de seus consumidores uma taxa pelo fornecimento de energia consistindo em dois componentes: (1) uma parcela referente aos custos de geração, transmissão e distribuição de energia não gerenciáveis (“Custos da Parcela A”); e (2) uma parcela de custos operacionais (“Custos da Parcela B”). Ambas as parcelas são estabelecidas como parte da concessão original para determinados períodos iniciais. Subsequentemente aos períodos iniciais, e em intervalos regulares, a ANEEL tem a autoridade de rever os custos da Concessionária, a fim de determinar o ajuste da inflação (ou outro fator de ajuste similar), caso existente, aos Custos da Parcela B (“Ajuste Escalar”) para o período subsequente. Esta revisão poderá resultar num ajuste escalar com valor positivo, nulo ou negativo.

Adicionalmente aos ajustes referentes aos Custos da Parcela A e Parcela B mencionados acima, as concessões para fornecimento de energia elétrica têm um ajuste tarifário anual, baseado em uma série de fatores, incluindo a inflação. Adicionalmente, como resultado das mudanças regulatórias ocorridas, a Concessionária pode agora requisitar reajustes tarifários resultantes de eventos significativos que abalem o equilíbrio econômico-financeiro dos seus negócios. Outros eventos normais ou recorrentes (como altas no custo da energia comprada, impostos sobre a receita ou ainda a inflação local) também têm permissão para serem absorvidos por meio de aumentos tarifários específicos. Quando a Concessionária solicita um reajuste tarifário, se faz necessário comprovar o impacto financeiro resultante destes eventos nas operações.



2. Efeito da Inadimplência

Houve uma redução da Inadimplência em nível geral dos consumidores. Porém, a inadimplência de um consumidor em potencial, não passível de corte de energia, trouxe reflexos negativos para o período, tanto no fluxo de caixa de forma financeira, como um aumento significativo no montante da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, impactando diretamente no Resultado do Exercício. A inadimplência deste consumidor iniciou com a fatura de energia com vencimento em junho de 2021 até junho de 2022, ocorrendo apenas alguns pagamentos dos vencimentos de julho a novembro/2022 e novamente a inadimplência das próximas faturas. Desta forma, a dívida acumulada resulta em um valor principal de R\$3.255 (Três milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais) com correção chegando ao valor de R\$4.111 (Quatro milhões, cento e onze mil reais) em 31/12/2022. O Reflexo dessa inadimplência gerou um aumento no cálculo da provisão para créditos de liquidação duvidosa da ordem de R\$3.062 (Três milhões e sessenta e dois mil reais) com reflexo direto no resultado do exercício. Após várias tratativas de negociação sem êxito, haverá o encaminhamento ao âmbito judicial.

3. Da Concessão

O Demei detém concessão válida até o ano de 2045, para Distribuição de Energia Elétrica no Município de Ijuí, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Contrato de Concessão nº 085/2000 (Distribuição) e respectivos Termos Aditivos. Atualmente, atende a praticamente 100% dos consumidores urbanos, sendo os consumidores rurais atendidos por Cooperativa de Eletrificação Rural, devidamente regulamentada pela ANEEL.

4. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Contábeis Regulatórias

Sendo uma Autarquia, as demonstrações contábeis do Demei são elaboradas segundo os preceitos estabelecidos na Lei 4.320/64 (Contabilidade Pública) cujos demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais) são incorporados aos demonstrativos contábeis do Município de Ijuí, os quais são objeto de análise e verificação anual por parte do Tribunal de Contas do Estado.

Consoante às disposições previstas no Contrato de Concessão e de forma a atender as necessidades do Órgão Regulador (Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL), são elaboradas demonstrações contábeis específicas de forma a subsidiar o Órgão Regulador, tendo como base as diretrizes, disposições e orientações previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico bem como outros normativos editados pela citada agência.

Dessa forma, as Demonstrações Contábeis Regulatórias foram preparadas de acordo com as normas, procedimentos e diretrizes emitidas pelo Órgão Regulador e conforme as políticas contábeis descritas na nota explicativa 05.



Destaque-se também que as Demonstrações Contábeis para fins Regulatórios são elaboradas e apresentadas separadas das Demonstrações Contábeis Estatutárias da Concessionária conforme citado anteriormente. Nesse sentido, há diferenças entre as práticas contábeis adotadas no Brasil e a base de preparação das informações previstas nas Demonstrações Contábeis Regulatórias, e ainda aquelas adotadas para a elaboração das Demonstrações Contábeis segundo os preceitos da Lei nº 4.320/64 (Contabilidade Pública), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) uma vez que as Instruções Contábeis para fins Regulatórios determinam um tratamento específico para certas situações, como por exemplo, imobilizado na contabilidade regulatória / intangível na contabilidade societária, fixação das despesas e previsão das receitas na contabilidade pública. Assim, quando não previsto especificamente o tratamento a ser dado no ambiente regulatório, foram observadas as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis ao setor elétrico.

Dessa forma, as informações financeiras distintas das informações preparadas totalmente em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à Concessionária, podem não representar necessariamente uma visão verdadeira e adequada do desempenho financeiro ou posição financeira e patrimonial, e apresentar diferença de valores pela aplicação diferenciada de algumas normas contábeis societárias e regulatórias. A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL promoveu a revisão das normas e procedimentos contidos no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, instituindo um documento denominado de Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, contendo o plano de contas, instruções contábeis e roteiro para divulgação de informações econômicas, financeiras e socioambientais resultando em importantes alterações nas práticas contábeis e de divulgação, até então aplicáveis, às empresas do setor. As normas contidas no referido Manual são de aplicação compulsória.

5. Principais Políticas Contábeis Regulatórias

As políticas contábeis utilizadas na elaboração das presentes Demonstrações Contábeis Regulatórias consideram aquelas previstas na Legislação Societária aprovadas pela ANEEL, assim como aquelas estabelecidas pela citada agência sob a ótica regulatória, e podem ser assim resumidas:

i. Instrumentos financeiros: Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros do Demei são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados ou na data da negociação em que a Concessionária se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Quando requerido, a Concessionária classifica seus ativos e passivos financeiros em: (a) mensurados ao valor justo por meio do resultado, (b) empréstimos e recebíveis, (c) caixa e equivalentes de caixa e (d) ativos disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos.



a. Ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Concessionária gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos. Os custos da transação são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, as quais levam em consideração qualquer ganho, são reconhecidas no resultado do exercício.

Ativos financeiros designados como pelo valor justo através do resultado compreendem instrumentos financeiros que de outra forma seriam classificados como disponíveis para venda.

b. Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

Os empréstimos e recebíveis abrangem consumidores.

c. Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

d. Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são ativos não derivativos designados como disponíveis para venda ou que não se classifiquem em nenhuma das categorias anteriores. Ativos financeiros disponíveis para venda são registrados inicialmente pelo valor justo acrescido de qualquer custo de transação diretamente atribuível. Após o reconhecimento inicial, os juros calculados pelo método da taxa efetiva de juros são reconhecidos na demonstração de resultado como parte do resultado financeiro, enquanto as variações para registro ao valor justo são reconhecidas em outros resultados abrangentes. Quando um investimento é baixado, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado.



ii. Impairment de ativos e passivos financeiros

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, a reestruturação do valor devido à Concessionária sob condições de que a mesma não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. Além disso, para um instrumento patrimonial, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado

A Concessionária considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado (para recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento) tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis e títulos de investimentos mantidos até o vencimento individualmente significativos identificados como não tendo sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Ativos individualmente importantes são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Concessionária utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas adotadas e se as condições econômicas e de crédito atuais e as estimativas de perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Ativos disponíveis para venda

Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas pela reclassificação da perda acumulada reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. A perda acumulada que é reclassificada de outros resultados abrangentes para o resultado é a diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, decrescido de qualquer redução por perda de valor recuperável previamente reconhecida no resultado. As mudanças



nas provisões de perdas por redução ao valor recuperável, atribuíveis ao método dos juros efetivos são refletidas como um componente de receitas financeiras.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou Unidade Geradora de Caixa exceder o seu valor recuperável.

iii. Aplicações Financeiras

Estão, quando aplicável, demonstradas pelo custo, acrescido das remunerações contratadas, reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações contábeis regulatórias.

iv. Consumidores

Engloba as contas a receber com fornecimento de energia e uso da rede, faturado e não faturado por estimativa, serviços prestados, acréscimos moratórios e outros, até o encerramento do balanço, contabilizado com base no regime de competência.

São considerados ativos financeiros e classificados como empréstimos e recebíveis.

As contas a receber de consumidores estão apresentadas líquidas da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD), reconhecida em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa foi constituída em bases consideradas suficientes para fazer frente a eventuais perdas na realização dos créditos, e está em conformidade com as Instruções da ANEEL a seguir resumidas:

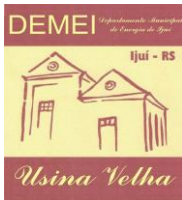
- Análise criteriosa das contas a receber para casos específicos.
- Para os demais casos: (a) Consumidores residenciais - vencidos há mais de 90 dias; (b) consumidores comerciais - vencidos há mais de 180 dias e (c) consumidores industriais, rurais, poder público, iluminação pública, serviços públicos e outros - vencidos há mais de 360 dias.

v. Estoques

Os materiais e equipamentos em estoque, inclusive do ativo imobilizado, estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização.

vi. Encargos Regulatórios

- *Contas de Desenvolvimento Energético (CDE)*



O objetivo deste encargo é o de promover o desenvolvimento energético dos estados e a competitividade da energia produzida a partir de fontes alternativas nas áreas atendidas pelos sistemas interligados, permitindo a universalização do serviço de energia elétrica. Os valores a serem pagos também são definidos pela ANEEL.

- ***Programas de Eficiência Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e Ministério das Minas e Energia (MME)***

São programas de reinvestimento exigidos pela ANEEL para as distribuidoras de energia elétrica, que estão obrigadas a destinar, mensalmente, 1% de sua receita operacional líquida para aplicação nesses programas.

- ***Taxa de Fiscalização do Serviço Público de Energia Elétrica (TFSEE)***

Os valores da taxa de fiscalização incidentes sobre a distribuição de energia elétrica são diferenciados e proporcionais ao porte do serviço concedido, calculados anualmente pela ANEEL considerando o valor econômico agregado pela Concessionária.

- ***Encargo do Serviço do Sistema (ESS)***

Representa o custo incorrido para manter a confiabilidade e a estabilidade do Sistema Interligado Nacional para o atendimento do consumo de energia elétrica no Brasil. Esse custo é apurado mensalmente pela CCEE e é pago pelos agentes da categoria de consumo aos agentes de geração.

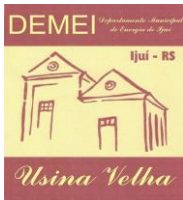
- ***Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (Conta Bandeiras)***

Foi criada pelo Decreto nº 8.401/2015 e tem como finalidade administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras são revertidos à Conta Bandeiras e os recursos disponíveis na Conta são repassados aos agentes de distribuição, considerados os valores realizados dos custos de geração por fonte termelétrica e de exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo, e a cobertura tarifária vigente.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE é responsável pela criação e manutenção da Conta Bandeiras, cuja regulamentação foi realizada pela ANEEL por meio do Submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - **PRORET**.

vii. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, para as quais seja possível estimar os valores de forma confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação na data



do balanço, considerando-se os riscos e as incertezas relativos às obrigações.

Os riscos contingentes, devido a sua natureza, são solucionados apenas quando da ocorrência ou da falta de ocorrência de eventos futuros. A avaliação desses riscos envolve, de maneira inerente, considerações e estimativas significativas relativas ao resultado de eventos futuros, consubstanciados em informações disponibilizadas pelos assessores legais da Concessionária.

viii. Distribuição de dividendos

Por força de dispositivo constante da Lei que instituiu o DEMEI, mensalmente a Concessionária deve repassar a Prefeitura do Município de Ijuí o equivalente a 10% dos valores arrecadados, deduzidos de determinados encargos. Referidos valores são considerados na Concessionária como uma distribuição de lucros antecipada e debitada à conta de Lucros Acumulados.

Durante o exercício de 2017, através da lei 6.602 de 19 de dezembro de 2017, foi suspensa a distribuição de resultados até julho de 2022, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2017. Através da Lei Municipal nº 7.289 de 28 de setembro de 2022 ocorreu a prorrogação da suspensão do repasse até dezembro/2023.

ix. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

São mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada ajustado ainda pelos efeitos da reavaliação regulatória registrada compulsoriamente a cada ciclo de revisão tarifária.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Concessionária inclui:

O custo de materiais e mão de obra direta, custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.

Os ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado.

Os gastos com manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.



Imobilizado em serviço

Registrado ao custo de aquisição ou construção, acrescidos do valor de reavaliação regulatória apurada em cada processo de revisão tarifária. A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados conforme legislação vigente. As taxas anuais de depreciação são determinadas pelo Órgão Regulador. O valor residual é apurado considerando a premissa de existência de indenização de parcela não amortizada de bens pela taxa de depreciação regulatória e o prazo de vigência da outorga (concessão, permissão e/ou autorização). O valor residual de um ativo pode aumentar ou diminuir em eventuais processos de revisão das taxas de depreciação regulatória. O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido no resultado do exercício.

Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício baseado na vida útil econômica estimada de cada componente. Terrenos não são depreciados.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

Imobilizado em curso

Os gastos de administração central capitalizáveis são apropriados, mensalmente, às imobilizações em bases proporcionais. A alocação dos dispêndios diretos com pessoal mais os serviços de terceiros é prevista no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Estes custos são recuperados por meio do mecanismo de tarifas e preços. A Concessionária, quando aplicável, agrega mensalmente ao custo de aquisição do imobilizado em curso, os juros, as variações monetárias e cambiais, e demais encargos financeiros incorridos sobre empréstimos e financiamentos diretamente atribuídos à aquisição ou constituição de ativo qualificável considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) período de capitalização correspondente à fase de construção do ativo imobilizado, sendo encerrado quando o item do imobilizado encontra-se disponível para utilização; (b) utilização da taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) o montante dos juros, as variações monetárias e cambiais, e demais encargos financeiros capitalizados mensalmente não excedem o valor das despesas de juros apuradas no período de capitalização; e (d) os juros, as variações monetárias e cambiais e demais encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinada para o item do imobilizado ao qual foram incorporados. No reconhecimento do custo do ativo imobilizado, as empresas de distribuição de energia têm incluído parte dos custos da administração central, o qual por sua vez é incluído no processo de revisão tarifária, ou seja, gerando benefícios econômicos futuros.



x. Intangível

Registrado ao custo de aquisição ou realização. A amortização, quando for o caso, é calculada pelo método linear. Os encargos financeiros, juros e atualizações monetárias incorridos, relativos a financiamentos obtidos de terceiros vinculados ao intangível em andamento, são apropriados às imobilizações intangíveis em curso durante o período de formação do intangível.

xi. Ajuste a valor presente

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 12 - Ajuste a valor presente, a Concessionária analisa suas contas de ativos e passivos que estão sujeitas a liquidação financeira frente a questões relacionadas a valores realizáveis no futuro, prazo de liquidação, vencimento e possíveis taxas de desconto, com o objetivo de apurar o efetivo montante de realização ou liquidação por conta da desvalorização no tempo e incertezas associadas. Quando aplicável e relevante, a Concessionária efetua a redução contábil do respectivo ativo ou passivo, efetuando a apropriação do ganho ou perda financeira de acordo com a fruição do tempo.

Este conceito permeia todas as contas monetárias do balanço, a despeito de existirem pronunciamentos relativos a assuntos específicos que já orientavam a aplicação do conceito de ajuste a valor presente.

xii. Ativos e passivos financeiros setoriais

O mecanismo de determinação das tarifas no Brasil garante a recuperação de determinados custos relacionados à compra de energia e encargos regulatórios por meio de repasse anual. Seguindo orientação do Órgão Regulador, a Concessionária contabiliza as variações destes custos como ativos e passivos financeiros setoriais, quando existe uma expectativa provável, de que a receita futura, equivalente aos custos incorridos, será faturada e cobrada, como resultado direto do repasse dos custos em uma tarifa ajustada de acordo com a fórmula paramétrica definida no contrato de concessão. Os Ativos e Passivos Financeiros Setoriais serão realizados quando o poder concedente autorizar o repasse na base tarifária da Concessionária, ajustada anualmente na data de aniversário do seu contrato de concessão.

xiii. Obrigações especiais vinculadas à concessão

Representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos no Serviço Público de Energia Elétrica na atividade de Distribuição. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de geração, transmissão e distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão.

Inclui ainda valores referentes às Imobilizações oriundas de Projetos de PEE e P&D, conforme orientações previstas pelo agente regulador.



xiv. Reserva de reavaliação

A Reserva de Reavaliação está representada pelo registro da reavaliação regulatória compulsória, cuja contrapartida está vinculada aos bens do ativo imobilizado e intangível que lhe deram origem assim como as Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica, conforme disposições estabelecidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Sua movimentação ocorre pela baixa dos bens que a geraram, assim como pela apropriação dos encargos de depreciação e efeitos dos tributos diferidos sobre a reserva em contrapartida a conta de Lucros Acumulados.

xv. Reconhecimento de receita

A receita operacional do curso normal das atividades da Concessionária é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos-financeiros fluirão para a entidade, de que os custos associados possam ser estimados de maneira confiável, e de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita de distribuição de energia elétrica é reconhecida no momento em que a energia é faturada, considerando-se ainda a constituição de provisão de receita relativa ao fornecimento não faturado.

xvi. Demais ativos e Passivos

Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes estão atualizados até a data do balanço, quando legal ou contratualmente exigidos.

6. Consumidores

A composição do saldo de contas a receber, excluindo-se os valores a receber decorrentes de parcelamentos, está assim representada:

D E S C R I Ç Ã O - R\$ Mil	VALORES CORRENTES							TOTAL 2022	TOTAL 2021
	A VENCER		V E N C I D A				Prov. Dev. Duvid.		
	Até 60 dias	Mais de 60 dias	Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dia			
Fornecimento de Energia	13.986	-	77	130	1.980	5.266	(7.401)	14.038	19.613
- Residencial	6.158	-	67	100	316	2.045	(2.461)	6.224	9.155
- Industrial	637	-	0	-	4	356	(356)	641	762
- Comercial	3.531	-	10	30	1.657	2.865	(4.523)	3.570	6.279
- Rural	1	-	-	-	3	1	1	4	4
- Poderes Públicos	380	-	-	-	0	0	0	380	461
- Iluminação Pública	231	-	-	-	-	-	-	231	319
- Serviço Público	22	-	-	-	-	-	-	22	25
- Serviço Taxado	114	-	-	-	-	-	(61)	53	145
- Fornecimento Não Faturado	2.913	-	-	-	-	-	-	2.913	2.710
- (-) Arrec Processo Classif.	-	-	-	-	-	-	-	-	(246)
Suprimento Energia - Moeda Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Suprimento Energia - Moeda Estrangeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encargos de Uso da Rede Elétrica	43	-	-	-	-	-	-	43	84
Suprimento /Encargo Rede Não Faturado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	14.029		77	130	1.980	5.266	(7.401)	14.081	19.697

A provisão para créditos de liquidação duvidosa foi constituída considerando os principais critérios a seguir elencados e está em conformidade com as Instruções da ANEEL a seguir resumidas:

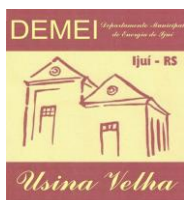
- Análise criteriosa das contas a receber para casos específicos.
- Para os demais casos: (a) Consumidores residenciais - vencidos há mais de 90 dias; (b) consumidores comerciais - vencidos há mais de 180 dias e (c) consumidores industriais, rurais, poder público, iluminação pública, serviços públicos e outros - vencidos há mais de 360 dias.

7. Ativos e Passivos Financeiros Setoriais

O Acordo Geral do Setor Elétrico, assinado em 2001, e a nova regulamentação do setor de energia elétrica implicaram na constituição de diversos ativos e passivos financeiros setoriais, dentre os quais se destacam:

a) Conta de compensação de variação de valores de itens da “Parcela A” - CVA

Os itens da Parcela “A” são definidos como sendo o somatório das diferenças, positivas ou negativas, entre os valores dos custos não gerenciáveis apresentados na base de cálculo para a



determinação do último processo tarifário anual e os desembolsos efetivamente ocorridos no período.

A recuperação da Parcela “A” foi iniciada em julho de 2022, logo após o Processo de Reajuste Tarifário, devidamente homologada pela ANEEL, o reajuste aplicado nas tarifas para compensação dos valores continuou em vigor para compensação dos itens da Parcela “A”.

Os créditos/débitos da Parcela “A” são atualizados pela variação da SELIC até o mês efetivo da sua compensação.

À medida que os valores da Parcela “A” são recebidos na tarifa, o DEMEI transfere o valor correspondente registrado no ativo/passivo para o resultado.

b) Demais ativos e passivos financeiros setoriais

o Neutralidade da Parcela A

Trata-se do valor referente a uma inconsistência da metodologia de cálculo do reajuste tarifário em anos anteriores conforme contratos de concessão vigentes, que gerou tarifa superior à devida, uma vez que não foi assegurada a neutralidade dos itens dos custos não gerenciáveis da Parcela A.

A movimentação das contas de Ativos e Passivos Financeiros Setoriais está assim representada:

Ativos financeiros setoriais:

Ativos Financeiros Setoriais - R\$ Mil	Saldo em 31.12.21	Adição	Amortização	Remuneração	Transferências	Saldo em 31.12.22	Valores em Amortização	Valores em Constituição
CVA Ativa	9.105	20.803	(23.397)	-	-	6.511	4.780	1.731
Aquisição de Energia - (CVAenerg)	5.431	5.781	(9.165)			2.048	1.227	821
Custo da Energia de Itaipu	-					-		
Proinfa	158	821	(749)			229	229	-
Transporte Rede Básica	740	2.863	(1.905)			1.698	1.294	403
Transporte de Energia - Itaipu	126	267	(263)			131	62	68
ESS	2.287	5.642	(6.854)			1.074	865	210
CDE	363	5.430	(4.461)			1.331	1.103	228
CFURH	-	-	-			-	-	-
Demais Ativos Financeiros Setoriais	1.866	14.230	(8.245)	-	-	7.851	5.166	2.685
Majoração PIS/Cofins	-	-	-			-	-	
Programas Sociais Governamentais	-	-	-			-	-	-
Quota Parte de Energia Nuclear	-					-	-	-
Neutralidade da Parcela A	1.682	5.702	(4.509)			2.874	432	2.442
Sobrecontratação de Energia	-					-		
Diferimento de Reposição na RTP	-					-		
Outros	184	8.528	(3.735)			4.977	4.734	243

(-) Provisão p/ Redução ao Valor Recup.

-

Total Ativos Financeiros Setoriais	10.971	35.033	(31.642)	-	-	14.362	9.946	4.415
---	---------------	---------------	-----------------	----------	----------	---------------	--------------	--------------

Passivos financeiros setoriais:

Passivos Financeiros Setoriais - R\$ Mil	Saldo em 31.12.21	Adição	Amortização	Remuneração	Transferências	Saldo em 31.12.22	Valores em Amortização	Valores em Constituição
CVA Passiva	(316)	(1.077)	841	-	-	(552)	(70)	(483)
Aquisição de Energia - (CVAenerg)	-	(442)	372			(70)	(70)	-
Custo da Energia de Itaipu	-					-		-
Proinfa	-	(27)	3			(23)	-	(23)
Transporte Rede Básica	-	-	-			-		-
Transporte de Energia - Itaipu	(3)	(16)	19			-	-	-
ESS	-	(526)	129			(397)		(397)
CDE	(313)	(66)	317			(62)	-	(62)
CFURH	-					-		
Demais Passivos Financeiros Setoriais	(1.987)	(7.826,754)	7.063	-	-	(2.750)	(1.828)	(922)
Majoração PIS/Cofins	-	-	-			-		-
Programas Sociais Governamentais	-					-		-
Quota Parte de Energia Nuclear	-					-		-
Neutralidade da Parcela A	(573)	(4.440)	4.266			(746)	(331)	(415)
Sobrecontratação de Energia	-					-		-
Devoluções Tarifárias	(1.354)	(980)	1.649			(686)	(179)	(507)
Outros	(60)	(2.407)	1.148			(1.319)	(1.319)	
Total Passivos Financeiros Setoriais	(2.303)	(8.904)	7.904	-	-	(3.302)	(1.898)	(1.405)

8. Imobilizado

A composição do imobilizado está assim representada:

Em Serviço													
Ativo Imobilizado em Serviço - R\$ Mil	Vlr Bruto 31.12.21	Adições (A)	Baixas (B)	Transferências (C)	Reavaliação	Vlr Bruto 31.12.22	Adições Líquidas = (A)-(B)-(C)	Depreciação Acum.	Vlr Líquido 31.12.22	Vlor Líquido 31.12.21	Obrigações Especiais Brutas	Amortização Acumulada	Obrigações Especiais Líquidas
Geração	14.118	-	(18.130)	-	4.012	-0	(18.130)	-	(0)	860			
Terrenos	1	-	(1)		1	-0	(1)		(0)	1			
Reservatórios, Barragens e Aduadoras	6.289	-	(8.052)	-	1.763	-	(8.052)	-	-	821			
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	3.313	-	(4.253)	-	939	-	(4.253)	-	-	-			
Máquinas e Equipamentos	4.505	-	(5.813)	-	1.308	-	(5.813)	-	-	38			
Veículos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Móveis e Utensílios	10	-	(11)	-	1	-0	(11)	-	(0)	0			
Distribuição	45.045	1.964	(590)	-	13.094	59.514	1.375	(27.240)	32.273	24.090	1.263	(187)	1.075
Terrenos	212	-	-	-	60	272	-	-	272	212			
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	676	-	-	-	192	868	-	(419)	448	372			
Máquinas e Equipamentos	43.565	1.964	(590)	-	12.852	57.792	1.375	(26.394)	31.397	23.293	879	(187)	691
Veículos	258	-	-	-	47	305	-	(154)	151	166			
Móveis e Utensílios	335	-	-	-	(57)	278	-	(273)	4	47			
Outros											384		384
Administração	4.841	18	-	-	1.803	6.663	18	(3.529)	3.134	2.595			
Terrenos	701	-	-	-	198	899	-	-	899	701			
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	2.455	-	-	-	695	3.150	-	(1.359)	1.790	1.474			
Máquinas e Equipamentos	1.090	18	-	-	682	1.790	18	(1.561)	230	176			
Veículos	342	-	-	-	55	397	-	(212)	185	201			
Móveis e Utensílios	254	-	-	-	172	426	-	(397)	29	43			
Comercialização	70	-	-	-	-	70	-	(17)	53	54			
Terrenos	-					-	-	-	-	-			
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias	-	-	-			-	-	-	-	-			
Máquinas e Equipamentos	59		-			59	-	(6)	53	53			
Veículos	6	-	-			6	-	(6)	-	-			
Móveis e Utensílios	6	-	-			6	-	(6)	(0)	1			
Subtotal	64.075	1.982	(18.720)	-	18.909	66.247	(16.738)	(30.786)	35.460	27.599	1.263	(187)	1.075

Em Curso													
Ativo Imobilizado em Curso - R\$ Mil	Valor Bruto em 31/12/2021	Adições (A)	Baixas (B)	Transferências (C)	Reavaliação	Valor Bruto em 31/12/2022	Adições Líquidas = (A)-(B)-(C)	Depreciação Acum.	Valor Líquido em 31/12/2022	Valor Líquido em 31/12/2021	Obrigações Especiais Brutas	Amortização Acumulada	Obrigações Especiais Líquidas
Geração	-	-	-	-	-	-	-		-	-			
Máquinas e Equipamentos	-	-	-	-		-	-		-	-			
Outros	-					-	-		-	-			
Transmissão	-	-	-	-	-	-	-		-	-			
Máquinas e Equipamentos	-					-	-		-	-			
Outros	-					-	-		-	-			
Distribuição	2.325	6.498	(5.775)	-	-	3.047	722		3.047	2.325			
Máquinas e Equipamentos	698	2.067	(1.995)			770	72		770	698			
Outros	1.627	4.430	(3.780)			2.277	650		2.277	1.627			
Administração	-	25	(18)	-	-	7	7		7	-			
Edificações, Obras Cíveis e		-		-		-							
Máquinas e Equipamentos	-	23	(18)			5	5		5	-			
Outros	-	3	-	-		3	3		3	-			
Comercialização	-	1	-	-	-	1	1		1	7			
Máquinas e Equipamentos		1	-			1	1		1	7			
Outros						-	-		-	-			
Subtotal	2.325	6.524	(5.793)	-	-	3.054	729	-	3.055	2.332			
Total do Ativo Imobilizado	66.400	8.506	(24.513)	-	18.909	69.301	(16.008)	(30.786)	38.516	29.931			

A composição das adições do exercício, por tipo de gasto capitalizado está assim representada:

Adições do Ativo Imobilizado em Curso - RS Mil	Material / Equipamentos	Serviços de Terceiros	Mão de Obra Própria	Juros Capitalizados	Depreciação /Amortização	Outros Gastos	Total
Terrenos							-
Reservatórios, Barragens e Adutoras							-
Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias							-
Máquinas e Equipamentos	1747	38	171	-	-	25	1.982
Móveis e Utensílios							-
A Ratar							-
Desenvolvimento de Projetos							-
Transformação, Fabricação e Reparo de Materiais	524	-	-			-	524
Material em Depósito	2371	-	-	-	-	-	2.371
Compras em Andamento							-
Adiantamentos a Fornecedores							-
Depósitos Judiciais							-
Outros	-						-
Total das Adições	4.643	38	171	-	-	25	4.877

As taxas médias anuais de depreciação por atividade estão assim representadas:

2022				
Ativo Imobilizado - R\$ Mil	Taxas anuais médias de depreciação	Valor Bruto	Depreciação e Amortização Acumulada	Valor líquido
Em Serviço				
Geração		-	-	-
Custo Histórico	3,15%	-	-	-
Correção Monetária Especial			-	-
Reavaliação	3,49%	-	-	-
Distribuição		59.514	(27.240)	32.273
Custo Histórico	4,10%	37.099	(14.094)	23.005
Correção Monetária Especial				-
Reavaliação	4,17%	22.415	(13.147)	9.268
Administração		6.663	(3.529)	3.134
Custo Histórico	3,39%	3.272	(1.582)	1.690
Correção Monetária Especial				-
Reavaliação	4,13%	3.390	(1.946)	1.444
Comercialização		70	(17)	53
Custo Histórico	3,45%	70	(17)	53
Correção Monetária Especial				-
Reavaliação	9,62%	1	(1)	(0)
		66.247	(30.786)	35.460
Em Curso - R\$ Mil				
Geração		-		-
Transmissão				-
Distribuição		3.047		3.047
Administração		7		7
Comercialização		1		1
Atividades Não Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica				-
		3.055	-	3.055
		69.302	(30.786)	38.516

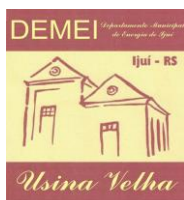
As principais taxas anuais de depreciação por macro atividade, de acordo com a Resolução ANEEL nº 674 de 2015, são as seguintes:



Taxas Anuais depreciação (%)	
Geração	
Equipamento Geral	6,25
Equipamentos de tomada d água	3,70
Estrutura de tomada d água	2,86
Reservatórios, barragens e adutoras	2,00
Turbina hidraulica	2,50
Transmissão	
Condutor de sistema	N/A
Equipamento geral	N/A
Estrutura de sistema	N/A
Religadores	N/A
Distribuição	
Banco de capacitores paralelo/série	6,67
Chave de distribuição	6,67
Condutor de sistema	3,57
Estrutura (Poste)	3,57
Estrutura suporte de equipamento e de barramento	3,13
Regulador de tensão	4,35
Transformador de distribuição	4,00
Transformador de de medida	4,35
Administração central	
Edificação	3,33
Equipamento geral	6,25
Equipamento de informatica	16,67
Urbanização e benfeitorias	3,33
Veículos	14,29
Comercialização	
N/A	N/A

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto no 41.019 de 26 de fevereiro de 1957 (revogado através do Decreto 10.810 de 27 de setembro de 2021), os bens e instalações utilizados na geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica são vinculados a estes serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. O ato normativo que regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concede autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

Atualmente, a Resolução Normativa Aneel 948 de 16 de novembro de 2021, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, e dispensa da



obrigação de solicitar anuência prévia, determinando somente a manutenção de dossiê de desvinculação composto por documentos específicos, os quais deverão ser mantidos para posterior comprovação junto ao órgão regulador. Determina em caso de alienação dos respectivos bens, que o resultado deduzido os encargos incidentes sobre a receita da venda sejam depositados em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

9. Intangível

A composição do intangível está assim representada:

Intangível - R\$ Mil	Valor Bruto 31 12 2021	Adições (A)	Baixas (B)	Transferências (C)	Reavaliação	Valor Bruto 31 12 2022	Adições Líquidas = (A)-(B)+(C)	Amortização Acum.	Valor Líquido 31 12 2022
Ativo Intangível em Serviço									
Geração	12	-	-	-	7	19	-	(19)	-
Servidões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Uso do Bem Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Softwares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	12	-	-	-	7	19	-	(19)	-
Distribuição	353	-	-	-	19	372	-	(128)	244
Servidões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Softwares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	353	-	-	-	19	372	-	(128)	244
Administração	2	-	-	-	1	3	-	-	3
Softwares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	2	-	-	-	1	3	-	-	3
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Softwares	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	367	-	-	-	27	394	-	(147)	247
Total do Ativo Intangível	367	-	-	-	27	394	-	(147)	247

10. Provisões para Litígios (Contingências)

Não Circulante

RS Mil

Saldos em 31/12/2021

Constituição

Pagamentos

Ganhos de Causa / Ajustes Probabilidades

Atualização Monetária

Baixas

Outros

Saldos em 31/12/2022

	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Ambientais	Regulatórios	Outros	Total
Saldos em 31/12/2021	92	87	-	-	-	-	179
Constituição	34	53	-	-	-	-	86
Pagamentos	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos de Causa / Ajustes Probabilidades	-	-	-	-	-	-	-
Atualização Monetária	-	-	-	-	-	-	-
Baixas	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2022	125	139	-	-	-	-	265



A constituição dos valores está baseada em análise detalhada sobre cada ação, levando em conta ainda, as expectativas de sucesso nos recursos apresentados pela Concessionária considerando posição fornecida por sua Procuradoria Jurídica.

No exercício de 2022, tendo em vista avaliação efetuada pela Procuradoria Jurídica da Concessionária quanto ao estágio dos processos existentes, bem assim a possibilidade de que o Demei venha a ser condenado a pagar, para as ações que tiveram sua expectativa de perda classificadas como “Provável” foram constituídas as devidas provisões, ou quando aplicável, promovidas as respectivas reversões em função das expectativas de perdas apontadas.

As Contingências constituídas pela Concessionária, no caso todas de natureza trabalhista, reportam-se em sua grande maioria a ações movidas por empregados de prestadores de serviços, onde o Demei figura como responsável solidário.

Existem ainda, inúmeras ações movidas por diversos servidores pleiteando direitos que entendem serem devidos. Face à conotação jurídica da Concessionária (Autarquia), tais ações, no campo jurídico, são classificadas como ações cíveis, entretanto, para fins de demonstrações contábeis regulatórias, tais valores estão sendo apresentados segundo a sua natureza, ou seja, trabalhista. Considerando as avaliações efetuadas pela Procuradoria Jurídica da Concessionária, em 31 de dezembro de 2022, as ações que apresentavam expectativa de perda classificadas como possível, totalizavam R\$ 265 mil (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).

11. Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

Representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos no Serviço Público de Energia Elétrica na atividade de Distribuição. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador para concessões de geração, transmissão e distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão.

Inclui ainda valores referentes a imobilizações oriundas de Projetos de PEE e P&D, conforme orientações previstas pelo agente regulador.

Em 31 de dezembro de 2022 o Demei não possuía Obrigações Especiais em Curso.

Sua composição está assim representada:

Obrigações Especiais - R\$ Mil	Depreciação - Taxa Média Anual	Custo Histórico	Correção Monetária Especial	Reavaliação	Total
Em serviço		879	-	-	1.263
Participação da União, Estados e Municípios					-
Participação Financeira do Consumidor		183			183
Doações e Subv. a Invest. no Serviço Concedido		638		-	638
Programa de Eficiência Energética - PEE		13			13
Pesquisa e Desenvolvimento		45			45
Universalização Serv. Públ. de Energia Elétrica					-
Outros			-	-	384
Ultrapassagem de demanda		259			259
Excedente de reativos		125			125
Diferença das perdas regulatórias					-
Outros					-
(-) Amortização Acumulada - AIS		(187)	-	-	(187)
Participação da União, Estados e Municípios					-
Participação Financeira do Consumidor	3,79%	(14)			(14)
Doações e Subv. a Invest. no Serviço Concedido	3,77%	(158)			(158)
Programa de Eficiência Energética - PEE	3,71%	(7)			(7)
Pesquisa e Desenvolvimento		(9)			(9)
Universalização Serv. Públ. de Energia Elétrica					-
Total		691	-	-	1.075

Obrigações Especiais - R\$ Mil	Valor Bruto em 31/12/2021	Adições (A)	Baixas (B)	Transfe-rências (C)	Reava- liação	Valor Bruto em 31/12/2022	Adições Líquidas = (A)-(B)+(C)
Em serviço	1.047	124	-	-	-	1.263	124
Participação da União, Estados e Municípios	-	-	-	-	-	-	-
Participação Financeira do Consumidor	82	101	-	-	-	183	101
Doações e Subv. a Investimentos no Serviço	614	24	-	-	-	638	24
Programa de Eficiência Energética - PEE	13	-	-	-	-	13	-
Pesquisa e Desenvolvimento	45	-	-	-	-	45	-
Universalização do Serviço Públ. de Energia Elétrica	-					-	-
Outros	384	-	-	-	-	384	-
Ultrapassagem de demanda	259	-	-	-	-	259	-
Excedente de reativos	125	-	-	-	-	125	-
Diferença das perdas regulatórias	-					-	-
Outros	-					-	-
(-) Depreciação Acumulada - AIS	(152)	(36)	-	-	-	(187)	(36)
Participação da União, Estados e Municípios	-	-	-	-	-	-	-
Participação Financeira do Consumidor	(7)	(7)	-	-	-	(14)	(7)
Doações e Subv. a Investimentos no Serviço	(131)	(27)	-	-	-	(158)	(27)
Programa de Eficiência Energética - PEE	(6)	(1)	-	-	-	(7)	(1)
Pesquisa e Desenvolvimento	(7)	(2)	-	-	-	(9)	(2)
Universalização do Serviço Públ. de Energia Elétrica	-					-	-
Total	896	89	-	-	-	1.075	89



12. Tributos Parcelados

Durante o exercício de 2010 foi lavrado contra o Demei, Auto de Infração emitido pela Receita Federal do Brasil relativo à incidência de impostos e contribuições federais sobre suas operações, uma vez que é contestada a imunidade tributária do Demei, cujos valores nominais importaram em R\$ 23.363 mil (Vinte e três milhões, trezentos e sessenta e três mil de reais).

Após ocorrida a decisão final da ação judicial, reconheceu-se à Concessionária a imunidade quanto ao pagamento de IRPJ, mas tornou obrigatório o recolhimento da CSLL e da COFINS, fato este que ensejou parcelamento da dívida junto à PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional) dos valores cobrados à época.

Após acordo do Parcelamento de Dívida, foi concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) da dívida total. O montante objeto de parcelamento foi de R\$ 13.551 mil (Treze milhões e quinhentos e cinquenta e um mil reais).

Conforme estabelecido no Termo de Transação Tributária, a liquidação da dívida ocorrerá mediante plano de amortização escalonado, contemplando 12 (doze) parcelas de R\$ 44.841,77, 60 (sessenta) parcelas de 181.790,97, 11 (onze) parcelas de 168.324,97 e 01 (uma) parcela de R\$ 168.863,61 devidamente atualizadas pela correção fixada em lei para os tributos federais. Os pagamentos do período de 2022 foram todos quitados em seus vencimentos.

Para cobertura tarifária deste passivo tributário foi realizada a solicitação através do Ofício 108/2022 enviado para a ANEEL de inclusão de 32,78% correspondente a CSLL na revisão tarifária como componente financeiro. Através do Parecer nº 00168/2022/PFANEEL/PGF/AGU houve a aceitação e incluso na revisão tarifária ocorrida em julho/2022 dos valores pagos do período de janeiro a junho de 2022.

Em decorrência ao Processo tributário, houve a cobrança de Honorários Advocatícios pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, através da Negociação nº 6294399, com adesão ao parcelamento de R\$1.047.008,90 em 60 prestações de R\$17.450,14, com correção mensal, com o primeiro pagamento realizado em 31/05/2022 e demais pagamentos realizados todos em seus vencimentos.

Em relação ao parcelamento realizado no mês de novembro de 2021, de débito referente ao ICMS incidente sobre o fornecimento de energia elétrica devido no mês de outubro de 2021, no montante nominal de R\$ 1.304.944,31 a ser amortizado em 12 parcelas mensais devidamente atualizadas, as parcelas foram todas pagas em seus vencimentos ocorrendo à quitação final em outubro de 2022.

Segue a relação dos Empréstimos e Financiamentos referente Dívida Tributária:

INSTITUIÇÃO / LINHA CREDORA	Juros CP	Princ CP	Princ+ juros LP	Saldo Total	Adimpl	Data Capt Recap	Tipo Garantia	Index Juros	Data próx Pgto Juros	Freq Pgto Juros	Data Próx Amort	Venc Final	Freq Amortiz
Financ/Emprést. Moeda Estrangeira													
Financ. / Emprést. Moeda Nacional													
Dívidas Tributárias	714	1.482	12.375	14.570									
Uniao	714	1.482	12.375	14.570	Sim	dez/21	não há	SELIC	31/01/2023	Mensal	31/01/2023	28/12/2028	Mensal
Estado													
Município													
Dividas com fundo de pensão													
Dividas com agentes do setor													
Mútuos passivos													
Diversos	2	207	775	984	Sim	mai/22	não há	SELIC	31/01/2023	Mensal	31/01/2023	30/04/2027	Mensal
Total Por Dívida													
Financ/Emprést. Moeda Estrangeira													
Financ/Emprést. Moeda Nacional													
Tributária	714	1.482	12.375	14.570									
Fundo de pensão													
Intra-setoriais													
Mútuos (empresas relacionadas)													
Diversos	2	207	775	984									

Segue a composição do Endividamento referente Dívida Tributária:

Resumo	Juros de Curto Prazo	Principal Curto Prazo	Principal + juros LP	Total 2022	Total 2021
Dívida Bruta					
Financ. / Emprést Moeda Estrangeira					
Financ. / Emprést. Moeda Nacional					
Tributária	714	1.482	12.375	14.570	13.551
Fundo de Pensão					
Intrasetoriais					
Mútuos Passivos (Empresas Ligadas)					
Diversos	2	207	775	984	1.037
Intrasetoriais Corrente em Atraso					
Tributária Corrente em Atraso					
Derivativos a Pagar					
Ativos Financeiros					
Alta Liquidez					
Demais Aplicações Financeiras					
Derivativos a Receber					
Mútuos Ativos (Empresas Ligadas)					
Dívida Líquida	716	1.689	13.150	15.554	14.587



13. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Após transcorrido o processo tributário, com a exigência do recolhimento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, no exercício 2022 foram apurados os resultados trimestralmente, com base nos Demonstrativos Contábeis Regulatórios, realizada a apuração do tributo.

14. Patrimônio Líquido

Capital Social

O capital social em 31 de dezembro de 2022 e 2021 estava representado pelo montante de R\$ 2.676.308,46, totalmente integralizado pelo Poder Executivo do Município de Ijuí.

Reserva de Capital

A composição das Reservas de Capital está assim representada:

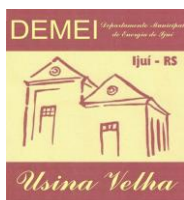
	2022	2021
Correção Monetária do Capital Integralizado	605	605
Remuneração do Imobilizado em Curso	56	56
	661	661

Outros Resultados Abrangentes - Reserva de Reavaliação

A Reserva de Reavaliação está representada pelo registro da Reavaliação Regulatória Compulsória, cuja contrapartida está vinculada aos bens que lhe deram origem (Ativo Imobilizado, Intangível e Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica), conforme disposições previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. Sua movimentação ocorre pela baixa dos bens que a geraram, assim como pela apropriação dos encargos de depreciação e efeitos dos tributos diferidos sobre a reserva em contrapartida a conta de Lucros Acumulados.

Reserva de Lucros

O saldo apresentado decorre dos resultados apurados pelo Demei desde a data de sua constituição. Do saldo da conta são deduzidos, quando aplicável, os repasses efetuados a Prefeitura do Município de Ijuí a título de dividendos e eventuais prejuízos apurados.



15. Seguros

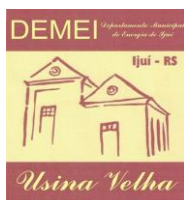
Em 31 de dezembro de 2022 a Concessionária possuía seguros contratados para veículos e edificações.

Para as edificações representadas pela sede administrativa e pelo prédio do almoxarifado, a cobertura contratada é de R\$ 5.000 mil (Cinco Milhões) e R\$ 3.000 mil (Três milhões) respectivamente.

Para os veículos, foram efetuadas coberturas cobrindo danos materiais R\$ 100 mil, corporais R\$ 300 mil, morais R\$ 50 mil e morte e invalidez R\$ 16 mil respectivamente.

16. Receita Operacional Bruta

Receita Bruta	Nº Consumidores		KWh Mil		R\$ Mil	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Fornecimento - Faturado	36.225	35.760	150.699	146.404	119.522	122.186
Residencial	32.281	32.095	80.905	82.532	68.798	72.567
Industrial	105	69	10.596	10.568	7.561	7.035
Comercial	3.602	3.358	43.036	41.916	34.597	35.533
Rural	8	11	20	31	16	25
Poder público	209	208	4.806	4.467	3.839	3.481
Iluminação pública	1	1	6.279	6.407	2.976	3.143
Serviço público	11	12	292	312	239	255
Consumo Próprio	3	3	161	171	135	147
Livre	5	3	4.605	-	1.361	-
Suprimento Faturado						
Uso da Rede Elétrica de Distribuição Faturado					799	1.016
Consumidores Cativos					-	-
Consumidores Livres					709	876
Encargos de conexão de agentes de geração					90	97
Permissionárias					-	-
Outros					-	43
Uso da Rede Elétrica de Transmissão Faturado					-	-
(-) Transferências					(584)	(447)
(-) Trsf pl Obrig. Espec. do AIC - Ultrapassagem Demanda					(412)	(308)
(-) Trsf pl Obrig. Espec. do AIC - Excedente de Reativos					(171)	(139)
(-) Trsf pl Obrig. Espec. do AIC - Difer. Perdas Regulatórias					-	-
Fornecimento/Suprimento/Rede Elétrica - Não faturado					203	326
Constituição e Amortiz. - CVA Ativa e Passiva					(1.893)	6.740
Constituição e Amortiz. - Diferimento ou Devolução					725	-
Constituição e Amortiz. - Demais Ativos e Passivos Regulat.					(787)	218
Serviços Cobráveis					270	364
Subvenções vinculadas ao serviço concedido					2.305	-
Total	36.225	35.760	150.699	146.404	120.561	130.403



17. Pessoal e Administradores

Pessoal e Administradores	2022	2021
Pessoal	14.247	11.828
Remuneração	10.111	8.154
Encargos	3.728	2.924
Previdência privada	1	1
Previdência - Fundação - Mantenedora		-
Previdência - Déficit ou superávit atuarial		-
Assistência médica		-
Programa de demissão voluntária		-
Despesas rescisórias		-
Participação nos Lucros e Resultados - PLR		-
(-) Créditos de tributos recuperáveis		
Outros	407	749
Administradores	-	-
Honorários e encargos (Diretoria e Conselho)		-
Benefícios dos administradores		-
(-) Créditos de tributos recuperáveis		-
Total	14.247	11.828

18. Revisão e Reajuste Tarifário

Revisão Tarifária Periódica

A última Revisão Tarifária Periódica da Concessionária ocorreu em 2022, e teve seu resultado homologado através da Resolução Homologatória nº 3.069, de 19 de Julho de 2022.

O resultado do processo de Revisão Tarifária Periódica de 2022 apresentou um reposicionamento médio das tarifas a ser percebido pelos consumidores de 17,82%.

De acordo com Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado entre a ANEEL e a Distribuidora em 09 de dezembro de 2015, a próxima Revisão Tarifária Periódica da Empresa ocorrerá no dia 22 de julho de 2027.



Reajuste Tarifário Anual

No Reajuste Tarifário anual, que ocorre entre as revisões tarifárias periódicas, as empresas distribuidoras de energia elaboram os pleitos para reajuste das tarifas de energia elétrica, com base em fórmula definida no contrato de concessão, que considera para os custos não gerenciáveis (Parcela A), as variações incorridas no período entre reajustes e, para os custos gerenciáveis (Parcela B), a variação do IPCA, ajustado pela aplicação do Fator X.

Composição da Base de Remuneração Regulatória

Para a avaliação dos ativos das concessionárias vinculados à concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica, visando à definição da base de remuneração no Ciclo de Revisão Tarifária Periódica - CRTP vigente devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- a) A base de remuneração aprovada no CRTP anterior deve ser “blindada”. Entende-se como base blindada os valores aprovados por laudo de avaliação ajustados, incluindo as movimentações ocorridas (adições, baixas, depreciação) e as respectivas atualizações.
- b) As inclusões entre as data-base do CRTP vigente e anterior, desde que ainda em operação, compõem a Base Incremental e são avaliadas no processo de revisão tarifária do CRTP vigente.
- c) Os valores finais da avaliação são obtidos somando-se os valores atualizados da base de remuneração blindada (item a) com os valores das inclusões ocorridas entre os ciclos de revisão tarifária – base incremental (item b).
- d) Considera-se como data-base do laudo de avaliação o último dia do sexto mês anterior ao mês da revisão tarifária do CRTP vigente.
- e) A base de remuneração deverá ser atualizada pela variação do IGP-M, entre a data-base do laudo de avaliação e a data da revisão tarifária.

Os ativos vinculados à concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica somente são elegíveis a compor a Base de Remuneração Regulatória quando efetivamente utilizados no serviço público de distribuição de energia elétrica. São desconsiderados da base de remuneração aqueles ativos que compõem a Base de Anuidade Regulatória - BAR.



19. Conta Escassez Hídrica

Diante da situação de escassez hídrica em 2021, uma das medidas governamentais destinadas para amenizar os impactos financeiros no setor elétrico foi a contratação de operação financeira para cobrir os custos adicionais temporariamente assumidos pelas distribuidoras no período, regulamentando através do Decreto nº 10.939/2022. Em 15.03.2022, a ANEEL aprovou Resolução Normativa nº1.008/2022 que apresenta os critérios e os procedimentos para gestão da Conta Escassez Hídrica, na qual serão alocados os recursos para cobrir, total ou parcialmente, os custos adicionais temporariamente assumidos pelas concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica relacionados a: (i) estimativa do saldo da Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias para a competência de abril de 2022, (ii) custos associados ao Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia, (iii) custo da importação de energia em decisão homologada pela CREG referente às competências de julho e agosto de 2021, (iv) diferimentos de que trata o § 1º - I do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002 e (v) receita fixa referente às competências de maio a dezembro de 2022 do Procedimento Competitivo Simplificado - PCS de 2021. As distribuidoras deverão declarar seus montantes de recursos para à ANEEL, em até 10 dias, após a publicação da resolução, e a agência avaliará e homologará os valores e autorizará a CCEE a realizar os repasses.

A Concessionária manifestou seu interesse e necessidade de aporte por meio de termo de aceitação, sendo o processo homologado pelo Despacho 1.177/2022. O recebimento dos recursos, no montante de R\$ 1.181.753,74, ocorreu no 2º trimestre de 2022 e é composto por:

- a. custo da importação de energia em decisão homologada pela CREG referente às competências de julho e agosto de 2021 – R\$ 296.951,33;
- b. custos associados ao Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica - R\$ 884.802,41.

Os valores, devidamente atualizados, foram considerados um componente financeiro redutor de tarifa no montante de R\$ 1.181.753,74 na revisão tarifária de 2022.

O valor será repassado aos consumidores através de quotas mensais homologadas pela ANEEL e recolhidas para a CDE Conta escassez hídrica a partir do reajuste tarifário ordinário de 2023, com pagamento até o dia 10 do mês subsequente, se estendendo por um período de 4 anos. O valor da parcela a ser recolhido mensalmente para a CCEE a partir de julho de 2023 é de R\$ 49.552,57 conforme determinado no Despacho ANEEL nº 510 de 24.02.2023 que homologou os valores da quota específica da CDE Escassez Hídrica.



20. CDE Modicidade Eletrobrás

Conforme Resolução CNPE nº 15/2021, parte dos recursos decorrentes da Privatização da Eletrobrás serão destinados à modicidade tarifária por meio de aportes ao fundo setorial CDE, com início em 2022 e término em 2047.

No decorrer desse período, os recursos anuais aportados ao Fundo Setorial da CDE serão repassados às distribuidoras para reversão nos processos tarifários subsequentes em benefício dos consumidores. O repasse referente ao exercício de 2022 ocorreu em 27 julho de 2022, no montante de R\$ 2.304.887,02 através do Despacho nº1959/2022 ANEEL.

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

Ijuí-RS, 31 de dezembro de 2022.

MARCO AURELIO SIKACZ:
91918596034

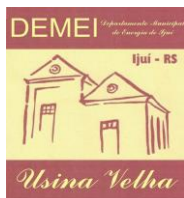
Assinado digitalmente por MARCO AURELIO SIKACZ:
91918596034
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR BANRISUL, OU=Presencial, OU=92702067000196, CN=MARCO AURELIO SIKACZ.91918596034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-28 13:55:11
Foxit Reader Versão: 9.6.0

MARCO AURELIO SIKACZ
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 919.185.960-34

LIDIANE MERTINS ZAWATSKI BUSSLER:
01267856009

Assinado digitalmente por LIDIANE MERTINS ZAWATSKI BUSSLER:01267856009
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR BANRISUL, OU=Presencial, OU=92702067000196, CN=LIDIANE MERTINS ZAWATSKI BUSSLER.01267856009
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-28 14:04:16
Foxit Reader Versão: 9.6.0

LIDIANE M. ZAWATSKI BUSSLER
CONTADORA
CRC-SC 033056/O-8 T-RS



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE O EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE CONTROLES INTERNOS



DEMEI

***RELATÓRIO CONTENDO RECOMENDAÇÕES DESTINADAS
AO APRIMORAMENTO DOS SISTEMAS DE CONTROLES
INTERNOS E DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS***

EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022



Maringá - PR, 27 de abril de 2023.

Ao

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI

Avenida Getúlio Vargas, 1454

98.700-000 - Ijuí - RS.

Atenção do Sr.: **Marco Aurélio Sicakz**

Diretor - Presidente

Ref.: **Relatório de Auditoria - Controles Internos
Uso Exclusivo dos Administradores**

Prezados Senhores:

Em decorrência dos trabalhos de auditoria relativos ao exame das Demonstrações Contábeis Regulatórias do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENERGIA DE IJUÍ - DEMEI**, levantadas para a data base de 31 de dezembro de 2022, apresentamos nas páginas seguintes nosso relatório contendo recomendações destinadas ao aprimoramento e/ou fortalecimento dos sistemas de controles internos e dos procedimentos contábeis utilizados pelo **DEMEI**.

Cabe ressaltar que as recomendações e considerações apresentadas, têm por objetivo, subsidiar a alta Administração do **DEMEI** no processo de fortalecimento dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis utilizados, os quais, em maior ou menor grau, corroboram diretamente para a apresentação dos registros e informações contábeis regulatórias com maior propriedade.

Considerando que os trabalhos de auditoria são realizados em base de testes, salientamos que os pontos ou situações identificadas não representam todos aqueles que uma revisão específica e mais extensa poderia revelar, mas somente aqueles que vieram ao nosso conhecimento no decorrer da execução de nossos trabalhos normais de auditoria.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção e cortesia que nos foram dispensadas pelos empregados e colaboradores com quem mantivemos contatos.

Cordialmente,

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2


Marco Antônio Harger Lückmann
Contador
CRC SC 023456/O-6 T - PR

Como parte integrante dos trabalhos relacionados com o exame das Demonstrações Contábeis Regulatórias do **DEMEI**, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, efetuamos as correspondentes avaliações dos sistemas de controles internos e dos procedimentos contábeis utilizados pela **Concessionária** para registro e controle de suas operações.

Em decorrência dos testes, análises e exames efetuados assim como das informações obtidas, apresentamos a seguir um conjunto de recomendações destinadas ao aprimoramento e/ou fortalecimento dos sistemas de controles internos e dos procedimentos contábeis utilizados pelo **DEMEI**.

Nesse sentido as referidas recomendações devem ser interpretadas pela Administração do **DEMEI**, como uma ferramenta de apoio visando subsidiar o fortalecimento dos seus sistemas de controles internos, bem como do aprimoramento dos procedimentos contábeis.

Sua adoção deve levar em conta ainda as prioridades de cada ponto, considerando seus correspondentes reflexos nas atividades operacionais, bem como nos registros e informações contábeis regulatórias da Entidade.

Ressaltamos que nossos trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com os dispositivos das NBC - TA - Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as quais incluem provas dos registros contábeis, da documentação e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias, além de procedimentos específicos previstos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

RECOMENDAÇÃO 01:

Promover análise detalhada sobre o saldo da rubrica “outros” integrante do grupo “Créditos a Receber”, principalmente quanto aos aspectos de sua origem, formação e condições de realização.

Em decorrência das análises efetuadas sobre os saldos que integram a rubrica “outros” identificamos diversos valores individuais a receber de terceiros e/ou clientes além de outros valores classificados num grupo denominado "Acordos Demanda judicial". Alguns saldos, embora de pequeno valor, apresentam-se sem movimentação a longa data. Conforme pudemos apurar, inexistem um controle específico ou até mesmo demonstrativos que evidenciem a composição e origem do saldo, de forma a permitir avaliar a origem, formação e classificação dos saldos existentes. Constatamos ainda que não existe uma gestão ou até mesmo procedimentos de controle, conciliação e acompanhamento dos saldos, dificultando assim qualquer tipo de análise sobre os mesmos, inclusive quanto a correta classificação dos valores, segundo sua natureza e origem e, ainda, quanto aos critérios de segregação entre circulante e não circulante. Tal fato, inclusive gerou limitação de nossas análises, ensejando em ressalvas em nosso Relatório de Auditoria sobre o exame das demonstrações contábeis regulatórias.

Diante do exposto e visando a apresentação dos registros e informações contábeis com maior propriedade, recomendamos que seja efetuada análise detalhada sobre cada saldo, promovendo-se os ajustes que porventura sejam requeridos, quer seja na forma de baixa, reclassificação e até quanto a eventuais parametrizações do sistema contábil e relatórios auxiliares, que atualmente inexistem.

RECOMENDAÇÃO 02:

Investigar e corrigir divergência apurada nas parametrizações estabelecidas entre o sistema de controle patrimonial e o sistema contábil.

Em decorrência das análises efetuadas sobre os saldos contábeis e os correspondentes registros auxiliares relativos ao controle patrimonial (ativo imobilizado e intangível), identificamos divergências entre os saldos dos bens existentes no controle patrimonial com os saldos consignados nos registros contábeis em 31/12/2022.

Considerando o exposto e visando a apresentação dos registros e informações contábeis com maior propriedade, recomendamos que sejam investigadas e corrigidas as divergências apuradas, promovendo-se, para tanto, os ajustes contábeis necessários, uma vez que o relatório de controle patrimonial deve ser um reflexo de todos os bens registrados na contabilidade de forma mais analítica.

RECOMENDAÇÃO 03:

Promover análise detalhada sobre o saldo da rubrica “Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa” integrante do grupo “Créditos a Receber”, principalmente quanto aos aspectos de sua origem, formação e classificação contábil.

Em decorrência das análises efetuadas sobre os saldos que integram o grupo “Créditos a Receber”, constatamos que integra o saldo do referido grupo a rubrica “Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa”, cuja análise inicial indica que o saldo da referida provisão refere-se a valores a receber de consumidores que não o fornecimento de energia. Ressalte-se, entretanto que inexistem relatórios que deem suporte ao saldo registrado ou, até mesmo, quanto a composição e sobre o que é calculado referida provisão.

A falta de informações detalhadas não permite avaliar adequadamente aspectos como origem, classificação e manutenção dos saldos, assim como, quanto a correção dos valores apresentados.

Tal fato, inclusive gerou limitação de nossas análises, ensejando em ressalvas em nosso Relatório de Auditoria sobre o exame das demonstrações contábeis regulatórias.

Outro aspecto que deve ser destacado diz respeito a atual classificação da referida conta, que, a nosso ver, deve ser revista, pois, em princípio, trata-se de provisão constituída sobre valores constantes das faturas de fornecimento de

energia e, para tal, deveria estar em grupo específico que registre os créditos que a originaram.

Diante do exposto, recomendamos que sejam adotadas medidas visando corrigir as situações apresentadas, permitindo dessa forma, a adequada apresentação dos registros e informações contábeis com maior propriedade e em consonância aos registros e controles auxiliares.

RECOMENDAÇÃO 04:

Efetuar levantamento detalhado quanto à formação do saldo das Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica, bem como promover o adequado registro das correspondentes amortizações.

Em função das análises efetuadas sobre os saldos das OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA, constatamos que a **Concessionária** não possui um adequado controle sobre referidos saldos.

Conforme pudemos apurar, para a rubrica "Doações e Subvenções Destinadas a Investimentos no Serviço de Concessão", o saldo representativo da obrigação foi, em uma determinada data, implantado no sistema contábil, porém, não se tem a memória quanto aos bens e formação dos valores que deveriam compor referido saldo.

Com relação à rubrica "Amortização AIS", efetuamos análise do cálculo efetuado pelo sistema para apuração da amortização mensal, entretanto, os valores utilizados para cálculo são gerados pelo sistema patrimonial, do qual já havíamos identificado diferenças para com os valores registrados na contabilidade, podendo, assim, gerar um percentual de taxa média de depreciação para aplicação diferente do utilizado para apropriação da amortização mensal.

Cabe destacar ainda que por afetar diretamente a base de remuneração da **Concessionária**, a mesma deve ter um adequado controle sobre os bens que compõem referido saldo, uma vez que este é deduzido da correspondente base de Remuneração Regulatória.

Face o exposto, recomendamos que sejam envidados os esforços necessários visando corrigir as distorções apresentadas, de forma a permitir o adequado atendimento as diretrizes e disposições previstas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

RECOMENDAÇÃO 05:

Implementar rotinas que permitam elaborar periodicamente conciliação dos saldos contábeis.

Em função dos testes e análises efetuadas, constatamos que não é prática comum da **Concessionária**, elaborar conciliação periódica dos saldos contábeis. Nesse sentido, destaque-se que para diversas rubricas contábeis objeto de nossas

análises, não existiam conciliação. Estas, a medida em que íamos executando nossos trabalhos e análises, eram preparadas, as quais, inclusive, revelaram diversos ajustes requeridos.

Cabe destacar que a prática de se efetuar análises e conciliações dos saldos contábeis é uma eficaz ferramenta de controle interno, uma vez que, além de fortalecer os controles exercidos, permite identificar e corrigir eventuais divergências apuradas de forma tempestiva, propiciando assim a apresentação dos registros e informações contábeis com maior propriedade.

RECOMENDAÇÃO 06:

Obter junto a ANEEL, orientações quanto à formatação e obrigatoriedade dos Demonstrativos e informações Contábeis Regulatórias a serem apresentadas pela Concessionária.

Dada a especificidade do **DEMEI** como uma **Concessionária** de Serviço Público de Energia Elétrica instituída na forma jurídica de uma Autarquia, cuja contabilidade é efetuada observando os preceitos da Lei 4.320/64, muitos aspectos relacionados com a formatação e obrigatoriedade dos demonstrativos contábeis societários e regulatórios, previstos pela ANEEL para apresentação por parte da **Concessionária** ficam prejudicados.

Tal fato prende-se principalmente aos aspectos de sua contabilidade que é elaborada segundo os preceitos previstos na Lei 4.320/64 a qual não prevê a elaboração de diversos demonstrativos previstos na Legislação Societária (Lei 6.404/76) assim como da aplicação de determinadas práticas e procedimentos contábeis.

Como decorrência, a apresentação das Demonstrações Contábeis Regulatórias segundo os modelos instituídos pela ANEEL acaba não sendo atendida em sua íntegra.

Face o exposto e de forma a atender as disposições e exigências do Órgão Regulador, recomendamos que seja verificado junto a ANEEL, os Demonstrativos Contábeis Regulatórios a serem elaborados e apresentados pela **Concessionária**, os quais devem levar em conta principalmente a forma jurídica de constituição da **Concessionária** (Autarquia).

RECOMENDAÇÃO 07:

Manter o saldo contábil do contas a receber suportado e conciliado com o registro auxiliar.

Durante nossas análises acerca dos saldos que compõem o grupo Consumidores, identificamos divergências entre os saldos contábeis e os respectivos relatórios auxiliares, conforme demonstrado abaixo:

CONTA	SALDO		DIFERENÇA
	CONTÁBIL	REGISTRO AUXILIAR	
Fornecimento - Residencial	8.883.105,54	8.685.531,11	197.574,43
Fornecimento - Industrial	1.002.112,60	996.757,44	5.355,16
Fornecimento - Comercial	8.038.741,04	8.158.453,69	(119.712,65)
Fornecimento - Rural	4.138,72	3.934,83	203,89
Fornecimento - Poderes Públicos	375.075,49	380.365,34	(5.289,85)
Fornecimento - Iluminação Pública	230.733,39	230.733,39	-
Fornecimento - Serviço Público	21.515,67	21.617,94	(102,27)
Total	18.555.422,45	18.477.393,74	78.028,71

Considerando que os registros contábeis devem ser aderentes aos registros auxiliares, permitindo assim a apresentação dos saldos com maior propriedade, recomendamos que sejam promovidas as devidas conciliações, efetuando-se os ajustes que porventura sejam requeridos.

RECOMENDAÇÃO 08:

Efetuar análise quanto a necessidade de se computar no cálculo da provisão de férias o benefício referente a Licença Prêmio.

Durante nossas análises quanto a revisão do cálculo da provisão de férias, verificamos que os colaboradores que integram o quadro do **DEMEI**, a cada período de 05 anos trabalhados, passam a ter o direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio, a qual pode ser usufruída nos mesmos moldes de férias ou convertida em benefício financeiro.

Considerando a existência de custo financeiro significativo e que atualmente não está computado no cálculo de provisão de férias, recomendamos que seja avaliado junto a área de recursos Humanos da **Concessionária**, a necessidade de inclusão do referido benefício nos parâmetros de cálculo da Provisão de Férias, a qual deve considerar dentre outros aspectos, os critérios para que o colaborador adquira referido benefício.

RECOMENDAÇÃO 09:

Revisar criteriosamente os procedimentos de concessão e registro dos parcelamentos concedidos.

Nossos exames sobre os procedimentos e registros de parcelamentos revelaram várias inconsistências, dentre as quais se destacam inclusive os relatórios analíticos que suportam os saldos contábeis. Apesar das tentativas de se obter os relatórios que suportam os valores a receber oriundos de parcelamentos, não conseguimos obter elementos razoáveis que nos desse o conforto necessário às informações e dados apresentados, principalmente quando confrontados com os registros contábeis, apuração de parcelas vencidas e a vencer, dentre outras informações.

Tal fato, inclusive gerou limitação de nossas análises, ensejando em ressalvas em nosso Relatório de Auditoria sobre o exame das demonstrações contábeis regulatórias.

Recomendamos fortemente que todos os procedimentos ligados aos parcelamentos, seja desde a concessão, passando pela formalização e registros contábeis, até a cobrança, sejam revisados. Essa recomendação tem por objetivo a redução de possibilidade de perdas por falta de cobrança, a divulgação de saldos livres de distorções, o refinamento da comunicação entre os setores comercial, contábil e jurídico, a conciliação clara e objetiva dos saldos contábeis com os relatórios auxiliares e a eliminação de retrabalhos para poder identificar o histórico de renegociações de parcelamentos.

RECOMENDAÇÃO 10:

Efetuar revisão detalhada dos parâmetros estabelecidos para constituição, manutenção e baixa de valores que compõem o saldo da conta Provisão Para Créditos de Liquidação Duvidosa calculada sobre parcelamentos concedidos.

Em decorrência dos testes e análises efetuadas e considerando principalmente as questões levantadas sobre os saldos e controles exercidos nos parcelamentos concedidos (conforme apontado na Recomendação 09), não foi possível concluirmos sobre a adequação do saldo de provisão apresentado.

Durante as análises identificamos inclusive lançamentos de baixa de provisão levada ao resultado, quando o correto seria contra a conta de parcelamentos. Tal fato pode ensejar no reconhecimento de despesa em duplicidade e necessita de uma análise detalhada para se poder entender as rotinas e lançamentos contábeis efetuados.

As situações apresentadas acabaram gerando limitações em nossas análises, ensejando em ressalvas em nosso Relatório de Auditoria sobre o exame das demonstrações contábeis regulatórias.

Diante do exposto e de forma a permitir a apuração de registros e informações contábeis confiáveis, recomendamos que, em conjunto com os trabalhos de análise dos saldos de parcelamentos concedidos, sejam revistos os parâmetros e critérios estabelecidos para constituição, manutenção e baixa dos valores que compõem o saldo de provisão, haja vista a sua intrínseca relação.

RECOMENDAÇÃO 11:

Observar o adequado processo de atualização dos saldos referentes parcelamento de débito relativo à COFINS e a CSLL, firmado com a PGFN (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).

Embora os saldos contábeis em 31 de dezembro de 2022 estejam devidamente atualizados, necessário se faz rever os critérios utilizados para atualização dos

débitos uma vez que, pelos levantamentos efetuados, o critério utilizado acaba por reconhecer um valor de atualização maior que o devido.

Visando a apuração dos registros e informações contábeis com maior propriedade, recomendamos que sejam revistos os critérios e promovidos os ajustes de forma a se reconhecer mensalmente os efetivos encargos de atualização dos débitos.

RECOMENDAÇÃO 12:

Envidar esforços objetivando esclarecer junto aos órgãos reguladores (ANEEL/RFB), os critérios e procedimentos a serem utilizados visando a correta apuração de impostos e contribuições, assim como outras obrigações acessórias.

Tendo em vista as decisões decorrentes de ação que questionava a cobrança do IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP, onde foi reconhecido ao **DEMEI** imunidade quanto ao IRPJ, mas a obrigatoriedade de apuração e recolhimento para os demais encargos, e levando em considerando principalmente a utilização de dois sistemas de contabilidade (contabilidade pública e contabilidade regulatória) além da contabilidade fiscal, onde, inclusive, pode estar existindo conflito de legislação a ser aplicada, necessário se faz obter junto aos referidos órgãos os devidos esclarecimentos quanto aos procedimentos e critérios a serem adotados.

Diante do exposto e de forma a evitar eventuais passivos contingentes, recomendamos que sejam envidados esforços junto as referidas autarquias, buscando identificar a correta aplicação e apuração das bases de cálculos, assim como, dos critérios de apuração dos impostos e contribuições devidas.

Nossa recomendação visa, além de permitir a adequada apuração das obrigações de responsabilidade da **Concessionária**, eliminar situações que a nosso ver são conflitantes, como por exemplo, a apuração do PASEP, a qual vem sendo efetuada segundo os preceitos da contabilidade pública, enquanto a COFINS vem sendo efetuada segundo os preceitos da contabilidade regulatória.

RECOMENDAÇÃO 13:

Investigar e corrigir divergência apurada entre os registros contábeis e auxiliares relativa aos valores a receber de Consumidores Livres.

Em decorrência das análises efetuadas sobre os valores a receber de consumidores livres consignados na rubrica contábil "encargos de uso da rede elétrica" constatamos existir diferença entre os saldos consignados nos registros contábeis e os correspondentes registros auxiliares. Referida diferença, no montante de R\$ 95 mil não se encontrava devidamente conciliada. Além disso, em leitura da movimentação ocorrida na conta verifica-se que em vários meses o saldo fica contrário à sua natureza, ou seja, credor.

Visando o correto registro das informações contábeis assim como a adequada apresentação dos saldos, recomendamos que sejam promovidas as competentes análises quanto as divergências existentes, promovendo-se os ajustes que porventura sejam requeridos.

RECOMENDAÇÃO 14:

Investigar e corrigir falhas nos controles exercidos sobre as Ordens de Desativação (ODD).

Constatamos que rubrica contábil que abriga as os custos incorridos com Ordens de desativação "Desativações em Curso" apresenta saldo contrário à sua natureza, evidenciando claramente falhas nos controles exercidos, ou até mesmo de parametrização dos eventos. Além disso, constatamos existir atraso nas baixas das ordens em curso, muito embora o bem já tenha sido baixado fisicamente. Tal fato acaba gerando encargos de depreciação indevidamente pois o cálculo do encargo somente cessará quando da baixa da ODD, gerando, por conseguinte, despesa a maior no resultado da **Concessionária**.

Diante do exposto e de forma a permitir a adequada apresentação dos registros e informações contábeis, recomendamos que sejam revistos todos os procedimentos relacionados com o processo de desativação de bens, considerando ainda estabelecer rotinas de baixa com prazos previamente estabelecidos.

RECOMENDAÇÃO 15:

Promover de forma tempestiva, treinamento aos profissionais da área contábil, visando capacitá-los a exercer um adequado acompanhamento quanto a assuntos regulatórios relacionados à Concessionária, tais como a Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA, Itens Financeiros - IF, Neutralidade, Bandeiras Tarifárias, dentre outros.

Durante nossas análises, constatamos a necessidade de determinados ajustes relacionados com a formação, amortização e respectiva atualização dos saldos da CVA IF e bandeiras Tarifárias, para que os mesmos refletissem a efetiva posição em 31 de dezembro de 2022.

Conforme pudemos apurar, tal fato decorre da insuficiência dos controles exercidos, associado ainda, a limitações técnicas do pessoal da área contábil envolvida no processo, tendo em vista fundamentalmente a complexidade do assunto.

Considerando a situação apresentada, entendemos que devam ser implementados mecanismos que permitam efetuar uma efetiva gestão sobre os saldos contábeis que integram a referida conta.

Nesse sentido, treinamento e capacitação dos profissionais envolvidos no processo, ou até mesmo a contratação de empresa de consultoria

especializada, se torna imprescindível de forma a permitir o acompanhamento mensal das referidas contas.

RECOMENDAÇÃO 16:

Efetuar levantamento detalhado quanto aos aspectos de efetiva realização de valores gravados como ativos e passivos nas Demonstrações Contábeis Regulatórias do DEMEI, promovendo-se, quando requerido, as correspondentes baixas.

Conforme pudemos apurar, em 31 de dezembro de 2022 as Demonstrações Contábeis Regulatórias do **DEMEI** abrigavam em determinados grupos de contas, valores ativos e passivos, cujos aspectos relacionados com sua realização são duvidosos, não justificando, portanto, a sua manutenção nos registros contábeis.

Referidos valores estão consignados nas seguintes contas:

Descrição	Valor - R\$
Ativo	
Outros Ativos Não Circulantes	
Créditos a Receber	
Outros	
Demais Títulos a Receber	
Caixa Econômica Federal	148.541,61
Banco Itaú	17.500,00
Descrição	Valor - R\$
Passivo	
Outros Passivos Não Circulantes	
Outros	
Caixa Econômica Federal	124.394,31
Banco Itaú	2.000,00

De acordo com informações prestadas pela área contábil, o saldo consignado nas referidas rubricas contábeis tem sua origem a partir de operações irregulares praticadas por ex-empregado no ano de 2000.

Segundo levantamentos efetuados a época, o ex-empregado se apropriou de recursos do Caixa do **DEMEI**.

Por conta de todo o processo, foram identificados diversos saques das contas do **DEMEI** sem a devida autorização e, da mesma forma, foram identificados diversos depósitos, cuja origem se vinculava a devolução dos valores sacados.

De forma a se isolar as operações e se apurar os valores envolvidos, foram identificados na época os valores sacados indevidamente das contas bancárias do **DEMEI**, os quais foram gravados no ativo no grupo Outros Ativos Não Circulantes, os quais permanecem até a presente data, e cuja composição está acima demonstrada.

Da mesma maneira, foram identificados valores que foram depositados na conta do **DEMEI** e para os quais não se verificou a contrapartida do recebimento, pressupondo desta maneira que os mesmos se relacionavam com as operações irregulares praticadas pelo ex-empregado, os quais foram gravados no passivo no grupo Outros Passivos Não Circulantes e que também permanecem até a presente data, e cuja composição está acima demonstrada.

Face à situação apresentada e considerando principalmente a natureza dos valores envolvidos, entendemos que as chances de realização de tais valores são remotas, e, nesse sentido, devem ser tomadas as medidas necessárias objetivando sua baixa.

Salientamos que nossa recomendação tem por objetivo fundamental permitir que as demonstrações contábeis possam refletir a efetiva posição patrimonial e financeira da entidade, principalmente quanto aos aspectos de realização de seus ativos e passivos.

RECOMENDAÇÃO 17:

Efetuar análise criteriosa sobre as condições de realização de créditos a receber oriundos de serviços prestados a terceiros.

Em função das análises efetuadas sobre os registros e informações contábeis, constatamos a existência de diversos créditos a receber referentes a serviços prestados a terceiros que se encontram sem movimentação há longa data.

Conforme pudemos verificar, referido saldo é composto por diversos valores a receber de pessoas físicas e jurídicas de pequeno valor.

Dado o exposto e considerando os aspectos de efetiva realização dos valores e sua correta representação nos registros e informações contábeis, recomendamos que seja efetuada análise criteriosa quanto às condições de realização dos mesmos, promovendo-se quando aplicável à baixa definitiva ou constituição de provisão para perdas na sua realização.

RECOMENDAÇÃO 18:

Investigar e regularizar divergência existente entre registro contábil e controles auxiliares relativos ao repasse da CIP (Contribuição Iluminação Pública) para a Prefeitura do Município de Ijuí.

Em análise das movimentações ocorridas na rubrica contábil que registra os valores arrecadados referentes a CIP a serem repassados à Prefeitura do Município de Ijuí, e relativamente ao saldo existente em 31 de dezembro de 2022, constatamos existir divergências entre os valores consignados nos registros contábeis e aqueles apurados e informados pela área comercial. Conforme apurado, os registros contábeis indicam um valor a repassar para a Prefeitura de R\$ 99.704,53 enquanto os registros e controles da área comercial indicam um valor a repassar de R\$ 44.664,80, cuja diferença apurada não se encontrava conciliada.



A situação apresentada denota fragilidade nos controles exercidos, assim como possíveis problemas de parametrização dos eventos que integram a fatura de energia e os correspondentes registros contábeis.

Face ao exposto e de forma a permitir a apresentação dos registros e informações contábeis com maior propriedade, recomendamos que seja revisado todo o processo de contabilização dos valores envolvidos e, em especial, os parâmetros de contabilização definidos.



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REGULATÓRIAS

Aos Administradores do
Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI
Ijuí - RS.

Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis regulatórias

Examinamos as demonstrações contábeis regulatórias do **Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI** (Concessionária), que compreendem o balanço patrimonial regulatório em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações regulatórias do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas pela administração da Concessionária com base no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE), aprovado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 933, de 18 de maio de 2021.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis regulatórias acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE).

Base para opinião com ressalva

Contas a receber - parcelamentos de créditos

A Concessionária possui registrado na rubrica contábil “Parcelamentos de Créditos a Receber de Consumidores”, no grupo “Consumidores”, o montante de R\$ 4.253 mil. Devido à divergências existentes entre os registros auxiliares e os registros contábeis, as quais não se encontravam devidamente conciliadas e a inconsistências identificadas na parametrização do sistema, as quais afetam diretamente o saldo dos registros auxiliares, não foi possível aplicarmos procedimentos de auditoria que nos permitissem concluir quanto à adequação do saldo apresentado na referida rubrica, inclusive no que se refere à segregação entre circulante e não circulante.

Contas a receber - parcelamentos de créditos - provisão para créditos de liquidação duvidosa

A Concessionária possui registrado na rubrica contábil “Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa”, no grupo “Parcelamentos de Créditos a Receber de Consumidores”, o montante de R\$ 1.050 mil. Devido à divergências existentes entre os registros auxiliares e os registros contábeis, as quais não se encontravam devidamente conciliadas e a inconsistências identificadas na parametrização do sistema, as quais afetam diretamente o saldo dos registros auxiliares, não foi possível aplicarmos procedimentos de auditoria que nos permitissem concluir quanto à adequação do saldo apresentado na referida rubrica.

Outros ativos circulantes - créditos a receber - outros

A Concessionária possui registrado na rubrica contábil “Outros” no grupo “Outros Ativos Circulantes - Créditos a Receber”, o montante de R\$ 1.675 mil que é formado por diversas rubricas contábeis, inclusive de acordos oriundos de demanda judicial. Devido à falta de registros ou controles auxiliares que evidenciem a origem e composição do saldo, inclusive quanto a sua classificação, não foi possível aplicarmos procedimentos de auditoria que nos permitissem concluir quanto à adequação do saldo apresentado na referida rubrica.

Outros ativos circulantes - créditos a receber - provisão para créditos de liquidação duvidosa

A Concessionária possui registrado na rubrica contábil “Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa” no grupo “Outros Ativos Circulantes - Créditos a Receber”, o montante de R\$ 606 mil o qual refere-se a provisão constituída sobre valores a receber dos consumidores, que não o fornecimento de energia elétrica. Devido à falta de relatórios que deem suporte ao saldo registrado ou, até mesmo, quanto a composição e sobre o que é calculado referida provisão, não foi possível aplicarmos procedimentos de auditoria que nos permitissem concluir quanto à adequação do saldo apresentado na referida rubrica..

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias”. Somos independentes em relação à Concessionária, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase - base de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa 04 às demonstrações contábeis regulatórias, que descreve a base de elaboração dessas demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis regulatórias foram elaboradas para auxiliar a Concessionária a cumprir os requisitos e determinações estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Consequentemente, essas demonstrações contábeis regulatórias podem não ser adequadas para outros fins.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis regulatórias

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis regulatórias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis regulatórias livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Concessionária continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis regulatórias, a não ser que a administração pretenda liquidar a Concessionária ou

cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Concessionária são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis regulatórias.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis regulatórias

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis regulatórias, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis regulatórias.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis regulatórias, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Concessionária.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Concessionária. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis regulatórias ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Concessionária a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis regulatórias, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis regulatórias representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

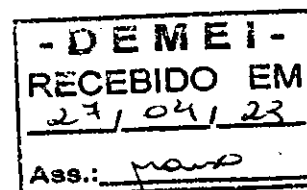
Maringá - PR, 27 de abril de 2023.

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2

Marco Antônio Harger Luckmann
Contador CRC SC 023.456/O-6 T - PR

A/C CONTABILIDADE!

PI CONHECIMENTO E APEREÇIAÇÃO.



Malsa Machado Saldanha
Secretária Executiva
DEMEI

Ofício nº 12/2023

Ijuí, 27 de abril de 2023.

Excelentíssimo Presidente.

O Conselho de Consumidores de Energia Elétrica do Demei encaminha à direção do Demei, a Prestação de Contas do Conselho referente ao ano de 2022, atendendo o art. 09, item XVI, da Resolução 963/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, que define a colaboração do conselho com a distribuidora na prestação de contas das atividades realizadas pelo conselho. Ainda, atendendo o art. 44, que prevê a prestação de contas das atividades e metas realizadas pelo conselho seja enviada a ANEEL juntamente com a Prestação Anual de contas – PAC da distribuidora.

Os dados da prestação de contas devem ocorrer através do preenchimento de planilhas que compõe o arquivo "Conselhos_Prestação de Contas_2022_SMA_SFF_grupo II", planilha esta disponibilizada pela ANEEL. Em atendimento aos informativos presentes no arquivo supracitado, o conselho de consumidores, através do secretário-executivo informou os dados referentes as planilhas "Dem. Despesas Realizadas" e "Cronograma-físico" em que possui gerencia dos dados, porém, as informações referentes as transações bancárias, bem como a administração financeira das contas do conselho de consumidores são gerenciadas em áreas alheias ao seu conhecimento. Nesse sentido, o conselho solicitou auxílio ao setor de contabilidade quanto ao preenchimento da

CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DO Demei
Av. Getúlio Vargas, 1454, Bairro Assis Brasil CEP: 98700-000 Ijuí-RS- Fone: 55 3331-7700 Ramal: 7726
E-mail: conselhoconsumidores@demei.com.br

Os anexos seguem anexos

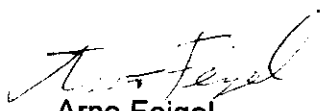


planilha "Dem. Execução Financeira", e conferência dos custos informados na planilha "Dem. Despesas Realizadas" via e-mail.

O conselho obteve a resposta do setor de contabilidade com a inclusão de dados e alteração de informações no arquivo "Conselhos_Prestação de Contas_2022_SMA_SFF_grupo II". Contando com a veracidade das informações lançadas pelo setor de contabilidade do DEMEI, encaminha-se em anexo a prestação de contas do Conselho de Consumidores do DEMEI.

Contamos com a compreensão de Vossa Senhoria, e nos colocamos a disposição para sanar dúvidas decorrentes do processo.

Atenciosamente,


Arno Feigel
Presidente do CONCEED

Ao Senhor,

M.D. Marco Aurélio Sikacz

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI
Ijuí - RS

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME DO CONSELHO DE CONSUMIDORES: CONSELHO DE CONSUMIDORES DO DEMEI
PLANO DE ATIVIDADES E METAS – ANO 2022

OBJETIVOS E DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Meta/Atividade Número	Descrição
1	Reuniões do Conselho

DETALHAMENTO:

Todas as reuniões ordinárias e extraordinárias ocorreram dentro da área de concessão, e não gastos para realização das reuniões.

Meta/Atividade Número	Descrição
2	Promoção de eventos na área de concessão

DETALHAMENTO:

Não foram utilizados recursos para este item.

Meta/Atividade Número	Descrição
3	Serviços administrativos

DETALHAMENTO:

Não foram utilizados recursos para este item.

Meta/Atividade Número	Descrição
4	Eventos/Treinamentos promovidos por terceiros na área de concessão e consultorias

DETALHAMENTO:

Não foram utilizados recursos para este item.

Meta/Atividade Número	Descrição
5	Reuniões / treinamentos promovidos pela ANEEL

DETALHAMENTO:

Recursos investidos na compra de passagens terrestres, aéreas, bem como o deslocamento e hospedagem, para participação de representantes do CONCEED no Encontro Nacional de Conselhos de Consumidores de Energia elétrica, ocorrido em RECIFE-PE.

Meta/Atividade Número	Descrição
6	Material de informação e consulta

DETALHAMENTO:

Não foram utilizados recursos para este item.

Meta/Atividade Número	Descrição
7	Divulgação da existência e da atuação do Conselho

DETALHAMENTO:

Foram utilizados recursos para pagamento mensais à empresa de marketing que gerencia as páginas do conselho, criando "posts" informativos aos consumidores e divulgando a existência do CONCEED.

Meta/Atividade Número	Descrição
8	Taxas Bancárias

DETALHAMENTO:

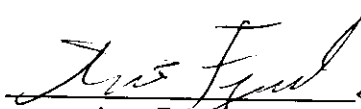
Foram utilizados recursos para pagamento de taxas bancárias.

Meta/Atividade Número	Descrição
9	Participação em eventos/treinamentos fora da área de concessão

DETALHAMENTO:

Não foram utilizados recursos para este item.

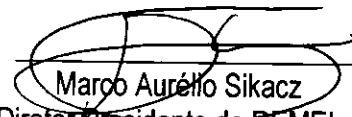
Ijuí, 27 de abril de 2023.



Arno Feigél
Presidente do Conselho



Felipe Nicoletti Lima
Secretário-Executivo



Marco Aurélio Sikacz
Diretor Presidente do DEMEI

PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONSELHO DE CONSUMIDORES

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

1. Exercício (ano): **2022**

2. Nome do Conselho: Conselho de Consumidores de Energia Elétrica do DEMEI - CONCEED

3. UF: RS

4. RECEITA	Valor em R\$	6. DESPESA	Valor em R\$
4.1. Saldo Bancário em 31 de dezembro do ano anterior	R\$ 0,00	6.1. Despesas realizadas no ano	R\$ 24.542,66
4.2. Recursos Recebidos no ano (Anexo I + rendimentos)	R\$ 24.696,08	7. Saldo Bancário em 31 de dezembro do ano em referência	R\$ 153,42
		8. Despesas pendentes de pagamento	R\$ 0,00
5. TOTAL DE RECEITAS	R\$ 24.696,08	9. TOTAL DE DESPESAS	R\$ 24.696,08

10. ASSINATURAS

Ijuí, 27 de abril de 2023.


Arno Feigel
Presidente do CONCEED


Felipe Nicoletti Lima
Secretário-Executivo


Marco Aurélio Sikacz
Diretor Presidente do DEMEI

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS					1. Exercício (ano): 2022		
2. Nome do Conselho: Conselho de Consumidores de Energia Elétrica do DEMEI - CONCEED						3. UF: RS	
4. N.º de Ordem	5. Credor	6. CPF / CNPJ	7. Comprovante da Despesa			8. Item	9. Valor em R\$
			7.1. Espécie	7.2. N.º do Documento	7.3. Data		
1	FABIAN NOBRE PONZI	04.068.709/0001-80	NOTA FISCAL	202200000000133	04/01/22	7.5	R\$ 865,72
2	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	860.121.100.135.800	12/01/22	8.1	R\$ 3,13
3	FABIAN NOBRE PONZI	04.068.709/0001-80	NOTA FISCAL	202200000000138	01/02/22	7.5	R\$ 865,72
4	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	860.421.200.221.840	11/02/22	8.1	R\$ 3,13
5	FABIAN NOBRE PONZI	04.068.709/0001-80	NOTA FISCAL	202200000000144	01/03/22	7.5	R\$ 865,72
6	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	870.731.100.052.903	14/03/22	8.1	R\$ 3,30
7	FABIAN NOBRE PONZI	04.068.709/0001-80	NOTA FISCAL	202200000000150	01/04/22	7.5	R\$ 865,72
8	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	841.011.200.118.124	11/04/22	8.1	R\$ 3,30
9	FABIAN NOBRE PONZI	04.068.709/0001-80	NOTA FISCAL	202200000000155	03/05/22	7.5	R\$ 865,72
10	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	841.311.100.156.039	11/05/22	8.1	R\$ 3,30
11	FABIAN NOBRE PONZI	04.068.709/0001-80	NOTA FISCAL	202200000000161	03/06/22	7.5	R\$ 865,72
12	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	861.651.200.206.198	14/06/22	8.1	R\$ 3,30
13	FABIAN NOBRE PONZI	04.068.709/0001-80	NOTA FISCAL	202200000000166	04/07/22	7.5	R\$ 973,68
14	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	841.941.100.020.046	13/07/22	8.1	R\$ 3,30
15	FABIAN NOBRE PONZI	04.068.709/0001-80	NOTA FISCAL	202200000000170	03/08/22	7.5	R\$ 973,68
16	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	852.241.200.198.219	12/08/22	8.1	R\$ 3,30
17	FABIAN NOBRE PONZI	04.068.709/0001-80	NOTA FISCAL	202200000000176	02/09/22	7.5	R\$ 973,68
18	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	832.551.100.047.013	12/09/22	8.1	R\$ 3,30
19	FABIAN NOBRE PONZI	04.068.709/0001-80	NOTA FISCAL	202200000000183	03/10/22	7.5	R\$ 973,68
20	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	862.931.200.228.799	20/10/22	8.1	R\$ 3,30
21	CLARISSA PLETSCH VIANA	47.727.231/0001-65	NOTA FISCAL	202200000000001	27/10/22	5.1	R\$ 7.930,64
22	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	873.041.200.018.641	31/10/22	8.1	R\$ 3,30
23	FABIAN NOBRE PONZI	04.068.709/0001-80	NOTA FISCAL	202200000000188	04/11/22	7.5	R\$ 973,68
24	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	863.081.200.018.474	04/11/22	8.1	R\$ 3,30
25	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	863.081.200.018.475	04/11/22	8.1	R\$ 3,30
26	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	863.081.200.018.476	04/11/22	8.1	R\$ 3,30
27	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	813.131.100.112.119	09/11/22	8.1	R\$ 3,30
28	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	813.151.100.144.822	11/11/22	8.1	R\$ 3,30
29	ADIANTAMENTO PASSAGENS RODOVIÁRIAS	26.650.016/0001-33	EMPENHO	1953/2022 E 2244/2022	22/11/22	5.1	R\$ 1.444,11
30	DIÁRIAS PARA FELIPE NICOLETTI LIMA	017.245.310-00	EMPENHO	1952/2022 E 2243/2022	22/11/22	5.2	R\$ 1.600,00
31	ADIANTAMENTO DE VIAGEM PARA A SRA. ROSELEI BONETA DE MORAES	417.202.700-82	EMPENHO	1961/2022	30/11/22	5.2	R\$ 1.230,14
32	ADIANTAMENTO DE VIAGEM PARA O SR. ARNO FEIGEL	189.478.320-49	EMPENHO	1960/2022	01/12/22	5.2	R\$ 1.245,61
33	FABIAN NOBRE PONZI	04.068.709/0001-80	NOTA FISCAL	202200000000194	05/12/22	7.5	R\$ 973,68
34	TAR DOC/TED ELETRONICO	00.000.000/0001-91	EXTRATO	843.481.100.041.645	14/12/22	8.1	R\$ 3,30

Limite de repasse financeiro (Anexo I) atualizado: R\$ 81.340,36
Saldo remanescente utilizado: R\$ 0,00

DENTRO DA ÁREA DE CONCESSÃO											
Valor em percentual R\$											
ITEM	Atividade / Descrição	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
1	Reuniões do Conselho										
1.1	Dedicatário dos conselheiros (ano e trimestre, inclusive IPI)										
1.2	Outros / reparação / estado										
1.3	Atuação dos conselheiros										
2	Promoção de eventos na área de concessão										
2.1	Eventos técnicos / reuniões										
2.2	Auditoria pública - representação das entidades										
2.3	Dedicatário dos conselheiros (ano e trimestre, inclusive IPI)										
2.4	Outros / reparação / estado										
2.5	Atuação dos conselheiros										
2.6	Visitas para conhecer projetos/obras na área de concessão										
2.7	Reuniões com a comunidade local										
2.8	Projetos para a comunidade										
2.9	Integração com outros conselheiros										
3	Serviços administrativos										
3.1	Auxílio administrativo										
3.2	Correio e transporte de documentos										
4	Eventos/reuniões promovidas por terceiros na área de concessão e conselheiros										
4.1	Inclusão dos conselheiros em eventos e treinamentos dentro da área de concessão										
4.2	Dedicatário dos conselheiros (ano e trimestre, inclusive IPI)										
4.3	Outros / reparação / estado										
4.4	Atuação dos conselheiros										
4.5	Contribuição de conselheiros										

Limite de repasse financeiro (Anexo I) atualizado: R\$ 89.021,03
Saldo remanescente utilizado: R\$ 0,00

B		Reverências / Instrumentos promovidos pela ANEEL																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														</	
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--



Conselho de Consumidores de Energia Elétrica do DEMEI - CONCEED
GRUPO II

Prestação de contas - ano de exercício: 2022

Limite de repasse financeiro (Anexo I) atualizado: R\$ 81.340,38
Saldo remanescente utilizado: R\$ 0,00

FORA DA ÁREA DE CONCESSÃO																	Valor disponível R\$ 24.402,11																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														
9 Participação em eventos/representações fora da área de concessão																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
9.1	Inscrição dos conselheiros em eventos e treinamentos fora da área de concessão	Previsão																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													

Assinaturas:

16/12/2022
Arno Engel
Presidente do Conselho

Marcelo Gomes da Silva
Diretor Administrativo